



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

EXERCÍCIO DE 2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2013


MODALIDADE: CONVITE DE Nº: 007/2013

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.031.0001.2243.0016.3.3.90.39.99-D0068.

SÍNTESE DO OBJETO: *Prestação de Serviços de Produção Artística e locação de palco e cobertura a serem utilizados na 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.*

AUTUAÇÃO

Aos 23 dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, nesta Câmara, eu, **Inêz Aparecida Leite**, autuei a autorização e demais documentos que seguem.


Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 014/2013

Designa os membros de Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba no período de 07.02.2013 a 31.12.2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art.1º Fica designada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, composta pelas servidoras Inêz Aparecida Leite, Liliane Maria Vitor Durães e Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira, sob a presidência da primeira e como suplente a Servidora Camila Mayara Rodrigues Figueiredo.

Art.2º A investidura dos membros da Comissão terá vigência a partir da data desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 005/2013.

Rio Piracicaba, 07 de fevereiro de 2013.


TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES
Presidente da Câmara

Conferir com o Original e Dar Fé.

Rio Piracicaba 23/08/13


Vanilza A. Souza Caldeira
Diretora Geral



AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório para: ***Prestação de Serviços de Produção Artística e locação de palco e cobertura a serem utilizados na 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004,*** conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Rio Piracicaba/MG, 23 de Agosto de 2013.


TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES

Presidente da Câmara



Identidade principal

De: "Super Vip" <supervipew@yahoo.com.br>
Para: "Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG" <camararp@camararp.mg.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 21 de agosto de 2013 10:45 CMRP
Anexar: Cotação Rio Piracicaba Produção artistica 1.pdf; Cotação Rio Piracicaba Produção artistica 2.pdf
Assunto: Re: Solicitação de orçamento

Bom dia Ines

Conforme solicitado encaminho Cotação de preços

Att
 Anita

De: Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG <camararp@camararp.mg.gov.br>
Para: Super Vip <supervipew@yahoo.com.br>
Enviadas: Terça-feira, 20 de Agosto de 2013 15:11
Assunto: Solicitação de orçamento

Prezados Senhores!

Vos solicitar proposta para prestação de serviços de Produção Artística da 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013, que se realizará nos dias 23 a 27 de setembro próximo:

A empresa deverá prestar os seguintes serviços:

1- Coordenação das Apresentações Artísticas, abrangendo os seguintes serviços:

- a) Estabelecimento de diálogo com os participantes, colhendo informações acerca da necessidade de cada apresentação, para o perfeito desenvolvimento das respectivas atividades;
- b) Contatar e acompanhar cada pessoa e/ou grupo participante, possibilitando-lhe a assistência necessária desde a origem até o destino de cada um dos participantes;
- c) Fornecer aos profissionais envolvidos no evento todo suporte necessário para o fiel desempenho das funções, durante a referida realização.

1.1 - Cerimonial do evento abrangendo os seguintes serviços:

- a) Profissional responsável para desenvolver e proferir com desenvoltura o cerimonial;
- b) Serviços auxiliar de recepção e de limpeza do Auditório da Câmara Municipal (mínimo de dois);
- c) Responsabilizar-se pelo protocolo e ordem de precedência de cada apresentação;
- d) Fiscalizar a ordem e a disciplina dos trabalhos;
- e) Fiscalizar a movimentação das pessoas e interrupções eventuais, garantindo o ambiente adequado para a realização das atividades;
- f) Observar e coordenar o tempo de apresentação de cada participante, primando pelo de realização dentro do tempo previamente acordado entre as partes.

Dúvidas estamos à disposição,

21/08/2013



Inêz Aparecida Leite
Presidente - Comissão de Licitação
31-3854-1353

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



SUPER VIP

A
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

COTAÇÃO DE PREÇOS

Prestação de serviços de Produção Artística da 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013, que se realizará nos dias 23 a 27 de setembro próximo:

A empresa deverá prestar os seguintes serviços:

1- Coordenação das Apresentações Artísticas, abrangendo os seguintes serviços:

- a) Estabelecimento de diálogo com os participantes, colhendo informações acerca da necessidade de cada apresentação, para o perfeito desenvolvimento das respectivas atividades;
- b) Contatar e acompanhar cada pessoa e/ou grupo participante, possibilitando-lhe a assistência necessária desde a origem até o destino de cada um dos participantes;
- c) Fornecer aos profissionais envolvidos no evento todo suporte necessário para o fiel desempenho das funções, durante a referida realização.

1.1 – Cerimonial do evento abrangendo os seguintes serviços:

- a) Profissional responsável para desenvolver e proferir com desenvoltura o cerimonial;
- b) Serviços auxiliar de recepção e de limpeza do Auditório da Câmara Municipal (mínimo de dois);

Anita Márcia de Souza Silva - ME - CNPJ: 15.822.748/0001-47
Rua do Ouro, 26 Letra B Bairro Campestre I Cep: 35.900-051
Email: supervipew@yahoo.com.br
Itabira - Minas Gerais - FONE (31) 3831.0929

SUPER VIP

- c) Responsabilizar-se pelo protocolo e ordem de precedência de cada apresentação;
- d) Fiscalizar a ordem e a disciplina dos trabalhos;
- e) Fiscalizar a movimentação das pessoas e interrupções eventuais, garantindo o ambiente adequado para a realização das atividades;
- f) Observar e coordenar o tempo de apresentação de cada participante, primando pelo de realização dentro do tempo previamente acordado entre as partes.

Valor R\$5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais)

Itabira, 20 de agosto de 2013.


Anita Márcia de Souza Silva

15.822.748/0001-47

ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA
RUA DO OURO, Nº 26 B
CAMPESTRE CEP: 35900-081

ITABIRA - MG



Identidade principal

De: "gentil fonseca" <geelproducoes@gmail.com>
Para: "Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG" <camararp@camararp.mg.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 21 de agosto de 2013 18:25 CMRP
Anexar: Orçamento produção artística.docx
Assunto: Re: Solicitação de orçamento

Boa noite!

Anexo, orçamento conforme solicitado.

Obrigado

Em 20 de agosto de 2013 15:12, Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG <camararp@camararp.mg.gov.br> escreveu:

Prezados Senhores!

Vimos solicitar proposta para prestação de serviços de Produção Artística da 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013, que se realizará nos dias 23 a 27 de setembro próximo:

A empresa deverá prestar os seguintes serviços:

1- Coordenação das Apresentações Artísticas, abrangendo os seguintes serviços:

- a) Estabelecimento de diálogo com os participantes, colhendo informações acerca da necessidade de cada apresentação, para o perfeito desenvolvimento das respectivas atividades;
- b) Contatar e acompanhar cada pessoa e/ou grupo participante, possibilitando-lhe a assistência necessária desde a origem até o destino de cada um dos participantes;
- c) Fornecer aos profissionais envolvidos no evento todo suporte necessário para o fiel desempenho das funções, durante a referida realização.

1 - Cerimonial do evento abrangendo os seguintes serviços:

- a) Profissional responsável para desenvolver e proferir com desenvoltura o cerimonial;
- b) Serviços auxiliar de recepção e de limpeza do Auditório da Câmara Municipal (mínimo de dois);
- c) Responsabilizar-se pelo protocolo e ordem de precedência de cada apresentação;
- d) Fiscalizar a ordem e a disciplina dos trabalhos;
- e) Fiscalizar a movimentação das pessoas e interrupções eventuais, garantindo o ambiente adequado para a realização das atividades;
- f) Observar e coordenar o tempo de apresentação de cada participante, primando pelo de realização dentro do tempo previamente acordado entre as partes.

Dúvidas estamos à disposição,

Inêz Aparecida Leite

22/08/2013

Presidente - Comissão de Licitação

31-3854-1353

--
Gentil Fonseca
Geel Produções e Eventos
(31)3834-7325
(31)8696-0833
www.geel.com.br
[msn: gentil.f@terra.com.br](mailto:gentil.f@terra.com.br)

22/08/2013



GEEL COMÉRCIO SERVS. E REPRES. LTDA – EPP
CNPJ: 05.369.218/0001-31 INSCR. EST: 317.212229-0072



A
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
A/C Inês Aparecida Leite – Presidente CPL

ORÇAMENTO

Prestação de serviços de Produção Artística da 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013, que se realizará nos dias 23 a 27 de setembro próximo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Produção Artística da 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013, que se realizará nos dias 23 a 27 de setembro	01	Serviço	7.000,00	7.000,00

1- Coordenação das Apresentações Artísticas, abrangendo os seguintes serviços:

- a) Estabelecimento de diálogo com os participantes, colhendo informações acerca da necessidade de cada apresentação, para o perfeito desenvolvimento das respectivas atividades;
- b) Contatar e acompanhar cada pessoa e/ou grupo participante, possibilitando-lhe a assistência necessária desde a origem até o destino de cada um dos participantes;
- c) Fornecer aos profissionais envolvidos no evento todo suporte necessário para o fiel desempenho das funções, durante a referida realização.

1.1 – Cerimonial do evento abrangendo os seguintes serviços:

- a) Profissional responsável para desenvolver e proferir com desenvoltura o cerimonial;
- b) Serviços auxiliar de recepção e de limpeza do Auditório da Câmara Municipal (mínimo de dois);
- c) Responsabilizar-se pelo protocolo e ordem de precedência de cada apresentação;
- d) Fiscalizar a ordem e a disciplina dos trabalhos;
- e) Fiscalizar a movimentação das pessoas e interrupções eventuais, garantindo o ambiente adequado para a realização das atividades;
- f) Observar e coordenar o tempo de apresentação de cada participante, primando pelo de realização dentro do tempo previamente acordado entre as partes.

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS

Itabira, 20 de agosto de 2013.

GEEL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
Gentil Fonseca – Diretor Comercial

Rua: Safira, 99 - Bairro: Major Lage de Cima - Cep: 35900-398 - Itabira /MG - e-mail: geelproducoes@gmail.com
Fone: (31)3834-7325/8696-0833/9995-5584/9402-8492

Identidade principal

De: "silvana pereira gomes" <sseventosltda@yahoo.com.br>
Para: "Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG" <camararp@camararp.mg.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 23 de agosto de 2013 10:55 CMRP
Anexar: Orçamento 3 R.pdf
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento

Bom dia segue anexo.

De: Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG <camararp@camararp.mg.gov.br>
Para: sseventosltda@yahoo.com.br
Enviadas: Sexta-feira, 23 de Agosto de 2013 9:53
Assunto: Solicitação de Orçamento

Prezados Senhores!

Vimos solicitar proposta para prestação de serviços de Produção Artística da 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013, que se realizará nos dias 23 a 27 de setembro próximo:

A empresa deverá prestar os seguintes serviços:

1- Coordenação das Apresentações Artísticas, abrangendo os seguintes serviços:

- a) Estabelecimento de diálogo com os participantes, colhendo informações acerca da necessidade de cada apresentação, para o perfeito desenvolvimento das respectivas atividades;
- b) Contatar e acompanhar cada pessoa e/ou grupo participante, possibilitando-lhe a assistência necessária desde a origem até o destino de cada um dos participantes;
- c) Fornecer aos profissionais envolvidos no evento todo suporte necessário para o fiel desempenho das funções, durante a referida realização.

1.1 – Cerimonial do evento abrangendo os seguintes serviços:

- a) Profissional responsável para desenvolver e proferir com desenvoltura o cerimonial;
- b) Serviços auxiliar de recepção e de limpeza do Auditório da Câmara Municipal (mínimo de dois);
- c) Responsabilizar-se pelo protocolo e ordem de precedência de cada apresentação;
- d) Fiscalizar a ordem e a disciplina dos trabalhos;
- e) Fiscalizar a movimentação das pessoas e interrupções eventuais, garantindo o ambiente adequado para a realização das atividades;
- f) Observar e coordenar o tempo de apresentação de cada participante, primando pelo de realização dentro do tempo previamente acordado entre as partes.

Dúvidas estamos à disposição,

Inêz Aparecida Leite
Presidente - Comissão de Licitação
31-3854-1353

23/08/20

Proposta para prestação de serviços de Produção Artística da 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013, que se realizará nos dias 23 a 27 de setembro próximo:

1- Coordenação das Apresentações Artísticas, abrangendo os seguintes serviços:


- a) Estabelecimento de diálogo com os participantes, colhendo informações acerca da necessidade de cada apresentação, para o perfeito desenvolvimento das respectivas atividades;
- b) Contatar e acompanhar cada pessoa e/ou grupo participante, possibilitando-lhe a assistência necessária desde a origem até o destino de cada um dos participantes;
- c) Fornecer aos profissionais envolvidos no evento todo suporte necessário para o fiel desempenho das funções, durante a referida realização.

1.1 - Cerimonial do evento abrangendo os seguintes serviços:

- a) Profissional responsável para desenvolver e proferir com desenvoltura o cerimonial;
- b) Serviços auxiliar de recepção e de limpeza do Auditório da Câmara Municipal (mínimo de dois);
- c) Responsabilizar-se pelo protocolo e ordem de precedência de cada apresentação;
- d) Fiscalizar a ordem e a disciplina dos trabalhos;
- e) Fiscalizar a movimentação das pessoas e interrupções eventuais, garantindo o ambiente adequado para a realização das atividades;
- f) Observar e coordenar o tempo de apresentação de cada participante, primando pelo de realização dentro do tempo previamente acordado entre as partes.

Valor Total R\$ R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Ipatinga 23/08/2013


RITIMU'S SONORIZAÇÃO LTDA
CNPJ 08.528.225/0001-27
Rua Santarém Nº 320 B. Veneza II Ipatinga MG
Tel 31-38243319 - 88565208





Identidade principal

De: "Super Vip" <supervipew@yahoo.com.br>
Para: "Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG" <camararp@camararp.mg.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 21 de agosto de 2013 10:43 CMRP
Anexar: Cotação Camara Rio Piracicaba (Palco).pdf
Assunto: Re: Solicitação de orçamento

Bom dia Ines
Em anexo cotação de preços

Att
Anita

De: Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG <camararp@camararp.mg.gov.br>
Para: Super Vip <supervipew@yahoo.com.br>
Enviadas: Terça-feira, 20 de Agosto de 2013 15:18
Assunto: Solicitação de orçamento

Prezados Senhores!

Vimos solicitar proposta de locação dos seguintes equipamentos para a 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal, que se realizará nos dias 23 a 27 de setembro/2013:

- 1- Palco 8x6, com fechamento em tecido preto, escada guarda corpo e estrutura de piso para sustentar 400Kg por m².
- 2- Cobertura em Q₃₀ alumínio para cobrir palco e área de público com 24 m x 10 m.

Dúvidas estamos à disposição,

Inêz Aparecida Leite
Presidente - Comissão de Licitação
31-3854-1353

21/08/2013

SUPER VIP

A
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

COTAÇÃO DE PREÇOS

Locação dos seguintes equipamentos para a 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal, que se realizará nos dias 23 a 27 de setembro/2013.

1- Palco 8x6, com fechamento em tecido preto, escada guarda corpo e estrutura de piso para sustentar 400Kg por m².

2- Cobertura em Q₃₀ alumínio para cobrir palco e área de público com 24 m x 10 m.

Valor total: R\$10.000,00 (Dez mil reais)

Itabira, 20 de agosto de 2013.


Anita Márcia de Souza Silva

15.822.748/0001-47
ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA
RUA DO OURO, Nº 26 B
CAMPESTRE CEP: 35900-081
ITABIRA - MG





Identidade principal

De: "gentil fonseca" <geelproducoes@gmail.com>
Para: "Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG" <camararp@camararp.mg.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 21 de agosto de 2013 18:06 CMRP
Anexar: Orçamento Palco e cobertura.docx
Assunto: Re: Solicitação de orçamento

Boa tarde!

Anexo, orçamento solicitado.

Obrigado

Em 20 de agosto de 2013 15:20, Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG <camararp@camararp.mg.gov.br> escreveu:

Prezados Senhores!

Vimos solicitar proposta de locação dos seguintes equipamentos para a 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal, que se realizará nos dias 23 a 27 de setembro/2013:

- 1- Palco 8x6, com fechamento em tecido preto, escada guarda corpo e estrutura de piso para sustentar 400Kg por m².
- 2- Cobertura em Q₃₀ alumínio para cobrir palco e área de público com 24 m x 10 m.

Dúvidas estamos à disposição,

Inêz Aparecida Leite
Presidente - Comissão de Licitação
[31-3854-1353](tel:31-3854-1353)

--
Gentil Fonseca
Geel Produções e Eventos
(31)3834-7325
(31)8696-0833
www.geel.com.br
[msn: gentil.f@terra.com.br](mailto:gentil.f@terra.com.br)

22/08/2013



GEEL COMÉRCIO SERVS. E REPRES. LTDA – EPP
CNPJ: 05.369.218/0001-31 INSCR. EST: 317.212229-0072



A
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
A/C Inês Aparecida Leite – Presidente CPL

ORÇAMENTO

Contratação de uma empresa especializada em locação dos seguintes equipamentos para a 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal, que se realizará nos dias 23 a 27 de setembro/2013:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Palco 8x6, com fechamento em tecido preto, escada guarda corpo e estrutura de piso para sustentar 400Kg por m ² .	01	Palco	6.000,00	6.000,00
02	Cobertura em Q ₃₀ alumínio para cobrir palco e área de público com 24 m x 10 m.	01	Cobertura	10.000,00	10.000,00
Valor Total dos serviços					R\$ 16.000,00

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS

Itabira, 20 de agosto de 2013.

GEEL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
Gentil Fonseca – Diretor Comercial

Rua: Safira, 99 - Bairro: Major Lage de Cima - Cep: 35900-398 - Itabira /MG - e-mail: geelproducoes@gmail.com
Fone: (31)3834-7325/8696-0833/9995-5584/9402-8492



Identidade principal

De: "silvana pereira gomes" <sseventoslda@yahoo.com.br>
Para: "Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG" <camararp@camararp.mg.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 23 de agosto de 2013 10:54 CMRP
Anexar: Orçamento 4R.pdf
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento

Bom dia segue anexo.

De: Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG <camararp@camararp.mg.gov.br>
Para: sseventoslda@yahoo.com.br
Enviadas: Sexta-feira, 23 de Agosto de 2013 9:54
Assunto: Solicitação de Orçamento

Prezados Senhores!

Vimos solicitar proposta de locação dos seguintes equipamentos para a 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal, que se realizará nos dias 23 a 27 de setembro/2013:

- 1- Palco 8x6, com fechamento em tecido preto, escada guarda corpo e estrutura de piso para sustentar 400Kg por m².
- 2- Cobertura em Q₃₀ alumínio para cobrir palco e área de público com 24 m x 10 m.

Dúvidas estamos à disposição,

Inêz Aparecida Leite
Presidente - Comissão de Licitação
31-3854-1353

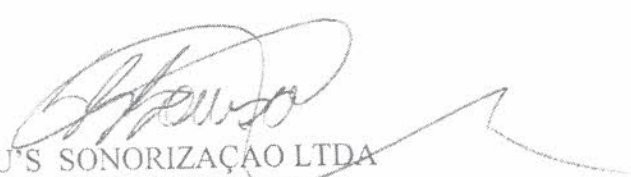
23/08/20

Proposta de locação dos seguintes equipamentos para a 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal, que se realizará nos dias 23 a 27 de setembro/2013:

- 1- Palco 8x6, com fechamento em tecido preto, escada guarda corpo e estrutura de piso para sustentar 400Kg por m².
- 2- Cobertura em Q₃₀ alumínio para cobrir palco e área de público com 24 m x 10 m.

Valor Total R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

Ipatinga 23/08/2013



RITIMU'S SONORIZAÇÃO LTDA
CNPJ 08.528.225/0001-27
Rua Santarém N° 320 B. Veneza II Ipatinga MG
Tel 31-38243319 - 88565208





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



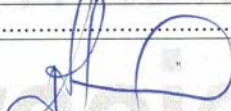
www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

REQUISIÇÃO de:	Setor Requisitante: Gabinete do Presidente
<input checked="" type="checkbox"/> Execução de Serviço	Aplicação/Justificativa: Devido a necessidade para a realização da 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013.
<input type="checkbox"/> Execução de Obra	
<input type="checkbox"/> Compra	

Item	Quant.	Descrição minuciosa do serviço	Total estimado
01	01	Prestação de Serviços de Produção Artística da 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013, que se realizará nos dias 23 a 27 de setembro, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.	6.533,33
02	01	Locação de palco 8 x 6, com fechamento em tecido preto, escada, guarda corpo, estrutura de piso para sustentar 400 Kg por m² e cobertura em Q30 alumínio para cobrir palco e área de público com 24 m x 10 m.	14.333,33

Valor Total Estimado..... **R\$ 20.866,66**

Data: 23/08/2013


TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal

ESTIMATIVA DE CUSTOS

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em **R\$ 20.866,66 (Vinte mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).**

Data: 23/08/2013


VANILZA AUXILIADORA SOUZA CALDEIRA
Diretora Geral

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta das dotações nºs: **01.031.0001.2243.0016.3.3.90.39.99-D0068.**

Data: 23/08/2013


LILIANE MARIA VITOR DURÃES
Chefe do Setor Contábil



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2013, MODALIDADE CONVITE Nº 007/2013

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, através da Comissão Permanente de Licitação, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto deste Convite, do tipo Menor Preço, Critério de Julgamento "Menor preço por item", mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações:

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA: 05/09/2013

HORÁRIO: 13h30min

1 - DA ABERTURA

1.1. A Comissão Permanente de Licitação realizará a abertura dos envelopes em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA: 05/09/2013

HORÁRIO: 14 horas

1.2. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial da Câmara, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Câmara e site www.camararp@camararp.mg.gov.br, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1969/2004.

3 - DO OBJETO

Prestação de Serviços de Produção Artística e locação de palco e cobertura a serem utilizados na 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.



4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Convite correrão à conta das dotações orçamentárias nºs **01.031.0001.2243.0016.3.3.90.39.99-D0068**.

5 - DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar da presente licitação, empresas que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93.

5.2. Poderão apresentar-se à presente licitação, pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

6- HABILITAÇÃO

6.1 - JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

6.1.2. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.1.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.1.4. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação;

6.1.5. - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

6.1.5.1. – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto nº 4.358/2002, de acordo com o Anexo IV.

6. 2 - HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Cópia da CI, CPF, comprovação de inscrição de matrícula perante o INSS, declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em invólucros opacos e fechados com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

7.1.1 - ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2013
CONVITE Nº 007/2013
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



7.1.2.- ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2013
CONVITE Nº 007/2013
ENVELOPE "B" – PROPOSTA COMERCIAL
NOME DA LICITANTE

7.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

7.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não-apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

7.4. Em se tratando de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

7.4.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

7.5. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à Comissão Permanente de Licitação, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

8.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da administração municipal;

b) dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;



c) rubricados e numerados seqüencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

9. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

9.1 - A Proposta Comercial conterá, no mínimo:

9.1.1 Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ.

9.1.2 - Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

9.1.3 - Assinatura do representante legal.

9.1.4 - Preços expressos em Real.

9.1.5 - A data de cumprimento do objeto será no período de 23 a 27 de setembro de 2013.

9.2. - A proposta de preços deverá ser encaminhada na forma do Anexo II.

9.3.- Os preços propostos compreenderão todos os custos diretos e indiretos e demais despesas necessárias à completa execução do objeto da licitação.

9.4. - A LICITANTE deverá informar os dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora do certame, no ANEXO II. A ausência dessa informação não o tornará desclassificado.

10. DO PROCEDIMENTO

10.1. Os trabalhos da sessão pública para abertura dos envelopes obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

10.1.1. Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por um único representante;

10.1.2. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a Comissão Permanente de Licitação de posse dos invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, procederão ao início dos trabalhos.

10.1.3. A Comissão Permanente de Licitação e os representantes das LICITANTES examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados;

10.1.4. Proceder-se-á a abertura dos envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

10.1.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



10.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal da Comissão permanente de Licitação procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

10.1.7.- Os recursos em qualquer fase da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância da lei de licitação, em especial o art.109, § 6º.

10.1.8. A Comissão Permanente de Licitação devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, mediante recibo, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

10.1.9. Analisada as Propostas Comerciais, a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado e, decorrido o prazo para interposição de recursos, ou no caso de renúncia do direito recursal, proclamará a vencedora do certame.

10.2. Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

10.2.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das LICITANTES.

10.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de publicação na forma prevista no item 2 deste edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados no presente Convite é exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma é originária.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

11.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.2.1. - A critério da Administração, no caso de inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”



11.3. Decorrido o prazo recursal referente à fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao julgamento das Propostas Comerciais:

11.4. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pelo Município;
- e) preços globais inexequíveis na forma do art. 48 da Lei das Licitações.

11.5. Na proposta, em caso de discordância entre os valores unitário e global, prevalecerá o valor unitário.

11.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

C – AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

11.7. - Será julgada vencedora a LICITANTE que oferecer o menor preço.

11.8. Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.9 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.9.1. A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de dois dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.9.2. Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.9.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.10. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas as condições de habilitação, em favor da proposta de menor preço.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

11.11. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de:

11.11.1 - Analisar e julgar, em outra oportunidade, o conteúdo dos envelopes apresentados:

11.11.1.1 Em se tratando de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, desde que requerido, o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.11.1.2. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.11.1.3. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal igualmente dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação.

11.11.1.4. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

11.11.1.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.12 - A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas, poderão ser convocados os participantes para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem novas ofertas, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora do certame, mediante Contrato a ser firmado entre este e a Câmara Municipal de Rio Piracicaba. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

13. DOS RECURSOS

13.1 – Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidas no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. – Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição datilografada ou digitada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. - A Câmara Municipal de Rio Piracicaba efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto licitado, por processo legal, será realizado em até 10 dias após o término do evento, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos.

14.2. - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.



14.3.- A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

14.4. - Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

15. DA RESCISÃO

15.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

16.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

16.2.1. advertência;

16.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

16.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

16.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.



16.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

16.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

16.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.2- Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

17.3- A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Câmara Municipal, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

17.4- Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Comissão Responsável de Licitação.

17.5.- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação da licitante ou a desclassificação da proposta.

17.6.- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.7.- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, publicado na forma do item 2 para conhecimento dos participantes da licitação.

17.8. – A Câmara poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

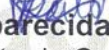
17.9. – Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Detalhamento dos objetos
- Anexo II - Proposta de Preços
- Anexo III - Minuta do contrato – Item 01
- Anexo IV - Minuta do Contrato - Item 02
- Anexo V - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
- Anexo VI - Declaração de Renúncia de Prazo Recursal da Fase de Habilitação
- Anexo VII - Declaração de Renúncia de Prazo Recursal da Fase de Julgamento

17.10 Fica eleito o foro da Comarca de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

17.11 Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela servidora, Inêz Aparecida Leite, na Câmara Municipal de Rio Piracicaba- Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro - de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (31) 3854-1353.

Rio Piracicaba, 23 de Agosto de 2013.


Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão

Somando Conquistas!



**ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2013,
CONVITE Nº 007/2013**

DETALHAMENTO DOS OBJETOS

ITEM 01

A empresa deverá prestar os seguintes serviços:

1 – Coordenação das Apresentações Artísticas, abrangendo os seguintes serviços:

- a) Estabelecimento de diálogo com os participantes, colhendo informações acerca da necessidade de cada apresentação, para o perfeito desenvolvimento das respectivas atividades;
- b) Contatar e acompanhar cada pessoa e/ou grupo participante, possibilitando-lhe a assistência necessária desde a origem até o destino de cada um dos participantes;
- c) Fornecer aos profissionais envolvidos no evento todo suporte necessário para o fiel desempenho das funções, durante a referida realização.

1.1 – Cerimonial do evento abrangendo os seguintes serviços:

- a) Profissional responsável para desenvolver e proferir com desenvoltura o cerimonial;
- b) Serviços auxiliar de recepção e de limpeza do Auditório da Câmara Municipal (mínimo de dois);
- c) Responsabilizar-se pelo protocolo e ordem de precedência de cada apresentação;
- d) Fiscalizar a ordem e a disciplina dos trabalhos;
- e) Fiscalizar a movimentação das pessoas e interrupções eventuais, garantindo o ambiente adequado para a realização das atividades;
- f) Observar e coordenar o tempo de apresentação de cada participante, primando pelo de realização dentro do tempo previamente acordado entre as partes.

ITEM 02

Locação de um palco 8 x 6, com fechamento em tecido preto, escada, guarda corpo, estrutura de piso para sustentar 400 Kg por m² e cobertura em Q30 alumínio para cobrir palco e área de público com 24 m x 10 m.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2013, CONVITE Nº 007/2013

PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2013, CONVITE Nº 007/2013

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a V.Sa. nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de CONVITE Nº 007/2013.

Item	Quantidade	Descrição minuciosa do objeto	Valor total
01	01	<p>A empresa deverá prestar os seguintes serviços:</p> <p>1 – Coordenação das Apresentações Artísticas, abrangendo os seguintes serviços:</p> <p>a) Estabelecimento de diálogo com os participantes, colhendo informações acerca da necessidade de cada apresentação, para o perfeito desenvolvimento das respectivas atividades;</p> <p>b) Contatar e acompanhar cada pessoa e/ou grupo participante, possibilitando-lhe a assistência necessária desde a origem até o destino de cada um dos participantes;</p> <p>c) Fornecer aos profissionais envolvidos no evento todo suporte necessário para o fiel desempenho das funções, durante a referida realização.</p> <p>1.1 – Cerimonial do evento abrangendo os seguintes serviços:</p> <p>a) Profissional responsável para desenvolver e proferir com desenvoltura o cerimonial;</p> <p>b) Serviços auxiliar de recepção e de limpeza do Auditório da Câmara Municipal (mínimo de dois);</p> <p>c) Responsabilizar-se pelo protocolo e ordem de precedência de cada apresentação;</p> <p>d) Fiscalizar a ordem e a disciplina dos trabalhos;</p> <p>e) Fiscalizar a movimentação das pessoas e interrupções eventuais, garantindo o ambiente</p>	



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



		adequado para a realização das atividades; f) Observar e coordenar o tempo de apresentação de cada participante, primando pelo de realização dentro do tempo previamente acordado entre as partes.	
02	01	Locação de um palco 8 x 6, com fechamento em tecido preto, escada, guarda corpo, estrutura de piso para sustentar 400 Kg por m ² e cobertura em Q30 alumínio para cobrir palco e área de público com 24 m x 10 m.	

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n.º _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____ e CPF n.º _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

FIRMA PROPONENTE / CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL / CNPJ



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.ing.gov.br
camararp@camararp.ing.gov.br



ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2013, CONVITE Nº 007/2013.

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM 01

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 013.530.926-31, RG nº MG-11.340.433, brasileiro, casado, residente à Rua Morro Agudo, nº 136 - Bairro Centro Rio Piracicaba, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____ inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede à _____ - Bairro _____, _____/_____, neste ato representado por _____ portador do CPF nº _____ e CI nº _____, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **009/2013**, Modalidade Convite nº **007/2013**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é **Prestação de Serviços de Produção Artística da 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013, que se realizará nos dias 23 a 27 de setembro.**

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos preços

2.1.1.- O contratante pagará ao contratado o valor global de R\$ _____ (____), em até dez dias após o término da 9ª Semana Cultural do Legislativo 2013.

2.1.2. O pagamento será feito em moeda corrente nacional.

2.1.3.- O pagamento seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior aquela a que se refere a remuneração auferida

2.1.4.- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.2 - Os preços referidos na proposta incluem todos os custos e benefícios decorrentes das prestações dos serviços, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.3 - Dos reajustes



2.3.1. – Por força da Lei Federal nº 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedido pelo Governo Federal.

2.3.2. – Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

2.3.3. – A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2243.0016.3.3.90.39.99-D0068.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. – Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 31/10/2013.

4.2. – A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. – O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

7.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.



7.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1 – Coordenar as Apresentações Artísticas, abrangendo os seguintes serviços:

- a) Estabelecimento de diálogo com os participantes, colhendo informações acerca da necessidade de cada apresentação, para o perfeito desenvolvimento das respectivas atividades;
- b) Contatar e acompanhar cada pessoa e/ou grupo participante, possibilitando-lhe a assistência necessária desde a origem até o destino de cada um dos participantes;
- c) Fornecer aos profissionais envolvidos no evento todo suporte necessário para o fiel desempenho das funções, durante a referida realização.

8.2 – Cerimonial do evento abrangendo os seguintes serviços:

- a) Profissional responsável para desenvolver e proferir com desenvoltura o cerimonial;
- b) Serviços auxiliar de recepção e de limpeza do Auditório da Câmara Municipal (mínimo de dois);
- c) Responsabilizar-se pelo protocolo e ordem de precedência de cada apresentação;
- d) Fiscalizar a ordem e a disciplina dos trabalhos;
- e) Fiscalizar a movimentação das pessoas e interrupções eventuais, garantindo o ambiente adequado para a realização das atividades;
- f) Observar e coordenar o tempo de apresentação de cada participante, primando pelo de realização dentro do tempo previamente acordado entre as partes.

8.3. Zelar pela segurança e responsabilizar pela qualidade dos mesmos durante a realização do evento.

8.4. Executar os serviços em estrita observância das condições previstas neste contrato e na proposta.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços.

8.6. Manter durante o período de execução dos serviços contratados as condições de habilitação exigidas por ocasião da assinatura do contrato.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



8.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre a execução dos serviços objeto da presente licitação, será exercida por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte a execução dos serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.2.1. advertência;

11.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

11.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

11.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

11.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA 13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1.- É vedado às partes transferir a terceiros qualquer direito ou obrigação prevista neste Contrato, sem prévio acordo devidamente documentado.

13.2.- Se qualquer das partes, em qualquer ocasião, deixar de observar os termos deste Contrato, e a outra exigir seu cumprimento, não estará impedida de o exigir posteriormente.

CLÁUSULA 14 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Piracicaba, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Rio Piracicaba/MG, ____ de _____ de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADO

Testemunhas: _____
CPF N°: _____

CPF N°: _____



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararjmg.gov.br
camararp@camararjmg.gov.br



ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2013, CONVITE Nº 007/2013.

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM 02

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 013.530.926-31, RG nº MG-11.340.433, brasileiro, casado, residente à Rua Morro Agudo, nº 136 - Bairro Centro Rio Piracicaba, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____ inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede à _____ - Bairro _____, _____ / _____, neste ato representado por _____ portador do CPF n.º _____ e CI n.º _____, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **009/2013**, Modalidade Convite n.º **007/2013**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a **Locação de palco 8 x 6, com fechamento em tecido preto, escada, guarda corpo, estrutura de piso para sustentar 400 Kg por m² e cobertura em Q30 alumínio para cobrir palco e área de público com 24 m x 10 m.**

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos preços

2.1.1.- O contratante pagará ao contratado o valor global de R\$ _____ (____), em até dez dias após o término da 9ª Semana Cultural do Legislativo 2013.

2.1.2. O pagamento será feito em moeda corrente nacional.

2.1.3.- O pagamento seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior aquela a que se refere a remuneração auferida.

2.1.4.- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.2 - Os preços referidos na proposta incluem todos os custos e benefícios decorrentes das prestações dos serviços, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



2.3 – Dos reajustes

2.3.1. – Por força da Lei Federal nº 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedido pelo Governo Federal.

2.3.2. – Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

2.3.3. – A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2243.0016.3.3.90.39.99-D0068

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. – Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 31/10/2013.

4.2. – A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. – O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

7.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.



7.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1. Realizar a montagem do palco e cobertura na área externa da Câmara, sito à Avenida Dom Joaquim Silvério, 174 – Centro – Rio Piracicaba/MG, até as 12h (12 horas) do dia 23/09/2013.

8.2. Zelar pela segurança e responsabilizar pelos equipamentos e/ou serviços executados, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas.

8.3. Executar os serviços em estrita observância das condições previstas neste contrato e na proposta.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto deste contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços.

8.5. Manter durante o período de execução dos serviços contratados as condições de habilitação exigidas por ocasião da assinatura do contrato.

8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

8.8-Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança na execução dos serviços.

8.9-Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscais, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.

8.10-Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possa ser adotado, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços.

8.11 - Manter vigilância permanente sobre os equipamentos/serviços executados, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas.

8.12 Fornecer material humano qualificado, a fim de suprir as necessidades de montagem e desmontagem de todos os equipamentos, bem como transporte, hospedagem e alimentação desta equipe. É também de sua inteira responsabilidade o transporte de todo o equipamento até o local determinado pela Contratante e conseqüente retirada dos mesmos.



8.13 – Efetuar a desmontagem do palco e cobertura até às 12h (doze horas) do dia 28/09/2013.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre a execução dos serviços objeto da presente licitação, será exercida por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte a execução dos serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.2.1. advertência;

11.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

11.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento que cláusula contratual.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

11.3. - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

11.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA 13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1.- É vedado às partes transferir a terceiros qualquer direito ou obrigação prevista neste Contrato, sem prévio acordo devidamente documentado.

13.2.- Se qualquer das partes, em qualquer ocasião, deixar de observar os termos deste Contrato, e a outra exigir seu cumprimento, não estará impedida de o exigir posteriormente.

CLÁUSULA 14 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Piracicaba, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Rio Piracicaba/MG, ____ de ____ de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADO

Testemunhas: _____

CPF Nº: _____

CPF Nº: _____



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2013, CARTA CONVITE Nº 007/2013.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Somando Conquistas!



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camarp@camarp.mg.gov.br



ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2013
CARTA CONVITE N.º 007/2013

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL DA FASE DE HABILITAÇÃO

Proponente:

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº **009/2013**, Modalidade Convite nº **007/2013**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2013
CARTA CONVITE Nº. 007/2013

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE JULGAMENTO

Proponente:

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº 009/2013, Modalidade Carta Convite nº 007/2013, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente pelos Processos de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



NOTA TÉCNICA JURÍDICA


**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2013,
CONVITE Nº 007/2013.**

Em atendimento à solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, esta assessoria jurídica, vem aos autos do processo em epigrafe, para exame e aprovação a minuta da Carta Convite/Contrato com vistas à deflagração do procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa para: ***Prestação de Serviços de Produção Artística e locação de palco, 8 x 6, com fechamento em tecido preto, escada, guarda corpo, estrutura de piso para sustentar 400 Kg por m² e cobertura em Q30 alumínio para cobrir palco e área de público com 24 m x 10 m a ser utilizado na 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.***

O texto da minuta em análise, sob o ângulo jurídico-formal, guarda conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei nº 8.666/93.

Diante do exposto, APROVO a minuta, propondo o retorno do processo à CPL para as providências decorrentes.

Rio Piracicaba/MG, 23 de agosto de 2013.


CINTHYA MARA GONÇALVES PEDROSA
OAB/MG nº 142.827



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitação em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público que fará realizar Licitação na forma que segue:

Processo Licitatório nº: 009/2013

Modalidade de Licitação: Convite nº 007/2013

Síntese do objeto: *Prestação de Serviços de Produção Artística e locação de palco e cobertura, a serem utilizados na 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.*

Tipo de Licitação: Menor preço


Critério de Julgamento: Menor preço por item

Entrega de envelopes: 05/09/2013 às 13h30min

Abertura dos envelopes de documentação: 05/09/2013 às 14 horas

Local para informações e obtenção do Edital e anexos: Câmara Municipal de Rio Piracicaba, à Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro, de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone: (31) 3854-1353, falar com Inêz.

Rio Piracicaba/MG, 23 de agosto de 2013.


Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2013, MODALIDADE CONVITE Nº 007/2013

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 009/2013, modalidade convite nº 007/2013.

Empresa: ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA

Endereço: Rua do Ouro, 26 B - Campestre
Itabira - MG

Itabira, 96, de Agosto de 2013.

Anita Márcia Souza Silva

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

15.822.748/0001-47

ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA

RUA DO OURO, Nº 26 B

CAMPESTRE CEP.:35900-081

ITABIRA - MG



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

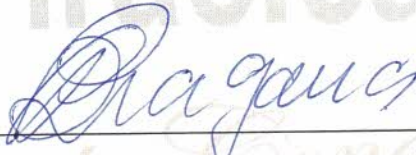
PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2013, MODALIDADE CONVITE Nº 007/2013

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 009/2013, modalidade convite nº 007/2013.

Empresa: **GEEL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**

Endereço: Rua Safira, 99 – Major Lage de Cima
Itabira - MG

ITABIRA, 26, de AGOSTO de 2013.



(Assinatura e Carimbo da Empresa)



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

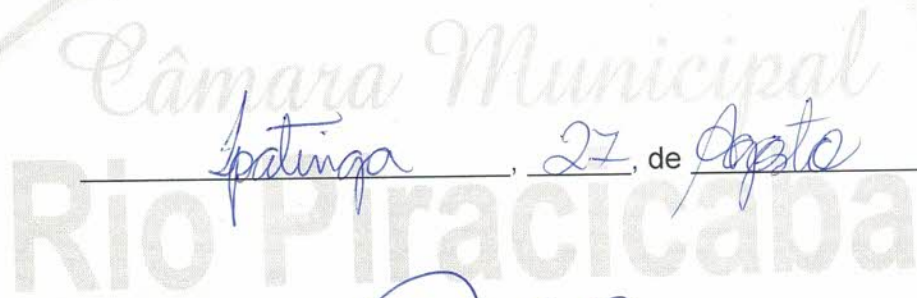


www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2013, MODALIDADE CONVITE Nº 007/2013

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 009/2013, modalidade convite nº 007/2013.

Empresa: RITMU'S SONORIZAÇÃO LTDA
Endereço: Rua Santarém Nº 320 B – Veneza II
Ipatinga- MG



Ipatinga, 27, de Agosto de 2013.

[Handwritten Signature]
(Assinatura e Carimbo da Empresa)

08.528.225/0001-27
RITIMU'S SONORIZAÇÃO LTDA
R. Santarém, 320 A
B. Veneza - CEP 35.164-308
IPATINGA - MG

[Handwritten Signature]





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA - ME

Natureza Jurídica EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	GNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3111081548-9	15.822.748/0001-47	02/07/2012	25/06/2012

Endereço Completo

RUA DO OURO 26 LETRA: B; - CAMPESTRE I CEP.: 35900081 ITABIRA/MG

Objeto Social:

LOCACAO DE SONORIZACAO E ILUMINACAO EM GERAL, DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE, PARA BAILES, FESTAS, SHOWS, EVENTOS ARTISTICOS, CULTURAIS, DESPORTIVOS, ESPORTIVOS, POLITICOS E AUDIOVISUAIS. LOCACAO DE PLACAS E PAINELIS. LOCACAO DE ESTANDE PARA FEIRAS E EVENTOS. LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO. LOCACAO DE FECHAMENTO DE ESTRUTURAS PARA SHOWS. LOCACAO DE TENDAS E BARRACAS PERSONALIZADAS. LOCACAO DE GALPAO COM COBERTURA E FECHAMENTO TERMO-ACUSTICO. LOCACAO DE CAMAROTE. LOCACAO DE TENDA REDONDA COM ARQUIBANCADA. LOCACAO DE CATACRAS PARA PORTARIA DE EVENTOS DIVERSOS. LOCACAO DE PORTAL DE ENTRADA E SAIDA COM ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMINIO. LOCACAO DE PALCOS TUBULARES DE ALUMINIO. LOCACAO DE PALCO GEOSPACE. LOCACAO DE PALCO MOVEL. LOCACAO DE TABLADO. LOCACAO DE CENARIO DE PALCO. LOCACAO DE CAMARIM MOBILIADO. LOCACAO DE ARQUIBANCADAS E PASSARELAS. LOCACAO DE GRIDE DE ALUMINIO PARA MONTAGENS ESPECIAIS. LOCACAO DE PISOS COM CHAPAS DE MADEIRA COM ACABAMENTO. LOCACAO DE GRADES DE CONTENCAO. LOCACAO DE ESTUDIO DE AUDIO E VIDEO. FILMAGENS E EDICOES. LOCACAO DE TELA, TV DE PLASMA E PROJECAO MULTIMIDIA. LOCACAO DE TRIO ELETRICO. LOCACAO DE ANDAIMES. ORGANIZACAO DE EVENTOS EM GERAL. ORGANIZACAO DE CAVALGADA COM FORNECIMENTO DE TODA ESTRUTURA NECESSARIA, TROFEUS, MEDALHAS, PREMIACAO, DIVULGACAO DO EVENTO, COMENTARISTAS, ASSESSORIA E JUIZES. ORGANIZACAO DE RODEIO COM FORNECIMENTO DE TODA ESTRUTURA NECESSARIA COM ARENA, BRETES, PLACAR ELETRONICO, DIVULGACAO DO EVENTO, COMENTARISTA, SALVA-VIDAS E JUIZES. FORNECIMENTO DE SHOWS MUSICAIS ARTISTICOS. FORNECIMENTO DE DJ PARA ANIMACAO DE EVENTOS. FORNECIMENTO DE ARTISTAS CIRCENSES. FORNECIMENTO DE PRODUTOR ARTISTICO, TECNICO E LOGISTICO. LOCACAO DE CONTAINER. LOCACAO DE CONTEINER DE BANHEIRO TERMO ACUSTICO, INCLUINDO INSTALACAO DE REDE DE HIDRAULICA. LOCACAO DE GERADORES. LOCACAO DE RADIO DE COMUNICACAO. FORNECIMENTO DE DECORACAO EM GERAL. LOCACAO DE MESAS E CADEIRAS. FORNECIMENTO DE SERVICOS DE SEGURANCA DESARMADA PARA EVENTOS EM GERAL. PREDIAL, RESIDENCIAL, EMPRESAS PRIVADAS E ORGAOS PUBLICOS. LOCACAO DE BRINQUEDOS INFLAVEIS E CAMA ELASTICA. COM MONITORES. FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIO #

Capital R\$	60.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
SESENTA MIL REAIS		MICRO EMPRESA

Status	XXXXXXXX	Situação	ATIVA
Último Arquivamento	16/05/2013	Número	5052067
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)#		
Evento(s)	2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO#		
Evento(s)	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL#		

Nome do Empresário	ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA	CPF/NIRE	69277443634
Identidade	MG-3.304.339	Regime de Bens	Comunhao Parcial
Estado Civil	Casado		

Confere Com o Original e Dou fe
Rio Piracicaba 05/09/13
Danilza A. Silva Caldeira
Diretora Geral

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Nome Empresarial ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA - ME
 Natureza Juridica EMPRESARIO
 NADA MAIS#

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 05/09 / 13

[Handwritten Signature]
 Vanilza A. Souza Coldeira
 Diretora Geral

ITABIRA, 10 Junho 2013 14:32



13/075.975-9

[Handwritten Signature]
 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETARIA GERAL

[Handwritten Signatures]



Folha 54
119

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL				
FILHO DE (pai) JOAQUIM DOMINGOS DE SOUZA			(mãe) MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/06/1963	IDENTIDADE (número) MG-3.304.339	Órgão Emissor SSP	UF MG	CPF (número) 692.774.436-34	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MORGANITO				NÚMERO 257	
COMPLEMENTO LETRA: C;		BAIRRO / DISTRITO MAJOR LAGE DE BAIXO		CEP 35900234	
MUNICÍPIO ITABIRA				UF MG	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:					
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO		EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MORGANITO				NÚMERO 257	
COMPLEMENTO LETRA: D;		BAIRRO / DISTRITO MAJOR LAGE DE BAIXO		CEP 35900234	
MUNICÍPIO ITABIRA		UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CADASTRO@CONTABILIDADEALPHA.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9001906 Atividades secundárias 4399102 4753900 4929901 4930201 4930202 5620102 5920100 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOCACAO DE SONORIZACAO E ILUMINACAO EM GERAL, DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE, PARA BAILES, FESTAS, SHOWS, EVENTOS ARTISTICOS, CULTURAIS, DESPORTIVOS, ESPORTIVOS, POLITICOS E AUDIOVISUAIS. LOCACAO DE PLACAS E PAINES. LOCACAO DE ESTANDE PARA FEIRAS E EVENTOS. LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO. LOCACAO DE FECHAMENTO DE ESTRUTURAS PARA SHOWS. LOCACAO DE TENDAS E BARRACAS PERSONALIZADAS. LOCACAO DE GALPAO COM COBERTURA E FECHAMENTO TERMO-ACUSTICO LOCACAO DE CAMAROTE. LOCACAO DE TENDA REDONDA COM ARQUIBANCADA. LOCACAO DE CATACRAS PARA PORTARIA DE EVENTOS DIVERSOS. LOCACAO DE PORTAL DE ENTRADA E SAIDA COM ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMINIO. LOCACAO DE PALCOS TUBULARES DE ALUMINIO. LOCACAO DE PALCO GEOSPACE. LOCACAO DE PALCO MOVEL. LOCACAO DE TABLADO. LOCACAO DE CENARIO DE PALCO. LOCACAO DE CAMARIM MOBILIADO. LOCACAO DE ARQUIBANCADAS E PASSARELAS. LOCACAO DE GRIDE DE ALUMINIO PARA MONTAGENS ESPECIAIS. LOCACAO DE PISOS COM CHAPAS DE MADEIRA COM ACABAMENTO. LOCACAO DE GRADES DE CONTENCAO. LOCACAO DE ESTUDIO DE AUDIO E VIDEO. F (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/06/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Anita Marcia de Souza Silva</i>					
DATA DA ASSINATURA 11/06/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Anita Marcia de Souza Silva</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Marcio Antonio Honorio Matricula:5580-8 Analista Minas Fácil - Itabira <i>02/12</i>			AUTENTICAÇÃO Confere Com o Original e Dou Fé. Rio Piracicaba <u>05/09/13</u> <i>[Signature]</i> Daniele A. Souza e Silva Diretora Geral		

[Handwritten signatures and stamps]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOAQUIM DOMINGOS DE SOUZA		(mãe) MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/06/1963	IDENTIDADE (número) MG-3.304.339	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 692.774.436-34	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MORGANITO			NÚMERO 257
COMPLEMENTO LETRA: C;	BAIRRO / DISTRITO MAJOR LAGE DE BAIXO	CEP 35900234	
MUNICÍPIO ITABIRA	UF MG		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		

NOME EMPRESARIAL ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA		NÚMERO 257	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MORGANITO		BAIRRO / DISTRITO MAJOR LAGE DE BAIXO	
COMPLEMENTO LETRA: D;	CEP 35900234		
MUNICÍPIO ITABIRA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CADASTRO@CONTABILIDADEALPHA.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 9001906 Atividades secundárias: 7420004 7721700 7729202 7732201 7732202 7739003 7739099 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO ILMAGENS E EDICOES. LOCAÇÃO DE TELA, TV DE PLASMA E PROJECÃO MULTIMÍDIA. LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO. LOCAÇÃO DE ANDAIMES. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EM GERAL. ORGANIZAÇÃO DE CAVALGADA COM FORNECIMENTO DE TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA, TROFÉUS, MEDALHAS, PREMIAÇÃO, DIVULGAÇÃO DO EVENTO. FORNECIMENTO DE TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA, TROFÉUS, MEDALHAS, PREMIAÇÃO, DIVULGAÇÃO DO EVENTO. COMENTARISTAS, ASSESSORIA E JUIZES. ORGANIZAÇÃO DE RODEIO COM FORNECIMENTO DE TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA COM ARENA, BRETES, PLACAR ELETRÔNICO, DIVULGAÇÃO DO EVENTO, COMENTARISTA, SALVA-VIDA E JUIZES. FORNECIMENTO DE SHOWS MUSICAIS ARTÍSTICOS. FORNECIMENTO DE DJ PARA ANIMAÇÃO DE EVENTO. FORNECIMENTO DE ARTISTAS CIRCENSES. FORNECIMENTO DE PRODUTOR ARTÍSTICO, TÉCNICO E LOGÍSTICA. LOCAÇÃO DE CONTEINER. LOCAÇÃO DE CONTEINER DE BANHEIRO TERMO ACÚSTICO, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE REDE DE HIDRÁULICA. LOCAÇÃO DE GERADORES. LOCAÇÃO DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO. FORNECIMENTO DE DECORAÇÃO EM GERAL. LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS. FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS EM GERAL, PREDIAL, RESIDENCIAL, EMPRESAS PRIVADAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS. (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/06/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - E <input type="checkbox"/> 2 - N
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Anita Marcia de Souza Silva</i>				
DATA DA ASSINATURA 11/06/2012				
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Anita Marcia de Souza Silva</i>				

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Marcio Antonio Honorio Matrícula: 5580-8 Analista Minas Fácil - Itabira <u>02.07.12</u>	AUTENTICAÇÃO Confere Com o Original e Dou Fé. Rio Piracicaba <u>05/09/13</u> <i>[Assinatura]</i> Anita A. Souza Caldeira Diretora Geral
--	---

[Handwritten signatures and stamps]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOAQUIM DOMINGOS DE SOUZA		(mãe) MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/06/1963	IDENTIDADE (número) MG-3.304.339	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 692.774.436-34	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MORGANITO			NÚMERO 257
COMPLEMENTO LETRA: C;		BAIRRO / DISTRITO MAJOR LAGE DE BAIXO	CEP 35900234
MUNICÍPIO ITABIRA			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MORGANITO			NÚMERO 257
COMPLEMENTO LETRA: D;		BAIRRO / DISTRITO MAJOR LAGE DE BAIXO	CEP 35900234
MUNICÍPIO ITABIRA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREÍO ELETRÔNICO (E-MAIL) CADASTRO@CONTABILIDADEALPHA.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9001906 Atividades secundárias 8011101 8230001 9001902 9001999 9319101	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOCACAO DE BRINQUEDOS INFLAVEIS E CAMA ELASTICA, COM MONITORES. FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIO		
Confere Com o Original e Dou Fé.			
Rio Piracicaba, 05/09/13			
<i>Vanilza A. Souza Caldeira</i> Diretora Geral			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/06/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Anita Marcia de Souza Silva</i>			
DATA DA ASSINATURA 11/06/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Anita Marcia de Souza Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Márcio Antônio Honório Matr. Cta: 5580-8 Analista Minas Fácil - Itabira <i>02/07/12</i>	AUTENTICO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3111081548-9 EM: 02/07/2012 ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA PROTÓCOLO: 12/494.081-1 AE0742392		

JUCEMG

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111081548-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOAQUIM DOMINGOS DE SOUZA		(mãe) MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/06/1963	IDENTIDADE (número) MG-3.304.339	Orgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 692.774.436-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MORGANITO		NÚMERO 257
COMPLEMENTO C	BAIRRO / DISTRITO MAJOR LAGE DE BAIXO	CEP 35900234
MUNICÍPIO ITABIRA	UF MG	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA - ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DO OURO	NÚMERO 26
COMPLEMENTO LETRA: B;	BAIRRO / DISTRITO CAMPESTRE I
MUNICÍPIO ITABIRA	CEP 35900081
UF MG	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CADASTRO@CONTABILIDADEALPHA.COM.BR	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9001906 Atividades secundárias 4399102 4753900 4929901 4930201 4930202 5620102 5920100 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOCACAO DE SONORIZACAO E ILUMINACAO EM GERAL, DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE, PARA BAILES, FESTAS, SHOWS, EVENTOS ARTISTICOS, CULTURAI, DESPORTIVOS, ESPORTIVOS, POLITICOS E AUDIOVISUAIS. LOCACAO DE PLACAS E PAINELIS. LOCACAO DE ESTANDE PARA FEIRAS E EVENTOS. LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO. LOCACAO DE FECHAMENTO DE ESTRUTURAS PARA SHOWS. LOCACAO DE TENDAS E BARRACAS PERSONALIZADAS. LOCACAO DE GALPAO COM COBERTURA E FECHAMENTO TERMO-ACUSTICO. LOCACAO DE CAMAROTE. LOCACAO DE TENDA REDONDA COM ARQUIBANCADA. LOCACAO DE CATACRAS PARA PORTARIA DE EVENTOS DIVERSOS. LOCACAO DE PORTAL DE ENTRADA E SAIDA COM ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMINIO. LOCACAO DE PALCOS TUBULARES DE ALUMINIO. LOCACAO DE PALCO GEOSPACE. LOCACAO DE PALCO MOVEL. LOCACAO DE TABLADO. LOCACAO DE CENARIO DE PALCO. LOCACAO DE CAMARIM MOBILIADO. LOCACAO DE ARQUIBANCADAS E PASSARELAS. LOCACAO DE GRIDE DE ALUMINIO PARA MONTAGENS ESPECIAIS. LOCACAO DE PISOS COM CHAPAS DE MADEIRA COM ACABAMENTO. LOCACAO DE GRADES DE CONTENCAO. LOCACAO DE ESTUDIO DE AUDIO E VIDEO. F (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)
--	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/06/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.822.748/0001-47	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gêrente)
Anita Barbara de Souza Silva - ME

DATA DA ASSINATURA
10/04/2013

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Anita Barbara de Souza Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Júnia Caroline de Oliveira</i> Matricula: 6663-0 Analista Minas Fácil - Itabira <i>16/05/2013</i>	AUTENTICAÇÃO Confere Com o Original e Dou re. <i>Rio Piracicaba 05/09/13</i> <i>[Signature]</i> Danilza A. Souza Baldeira Diretora Geral

[Handwritten signatures and notes in blue ink]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111081548-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOAQUIM DOMINGOS DE SOUZA		(mãe) MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/06/1963	IDENTIDADE (número) MG-3.304.339	Órgão Emissor SSP	UF MG CPF (número) 692.774.436-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MORGANITO			NÚMERO 257
COMPLEMENTO C	BAIRRO / DISTRITO MAJOR LAGE DE BAIXO		CEP 35900234
MUNICÍPIO ITABIRA	UF MG		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DO OURO			NÚMERO 26
COMPLEMENTO LETRA: B;	BAIRRO / DISTRITO CAMPESTRE I		CEP 35900081
MUNICÍPIO ITABIRA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CADASTRO@CONTABILIDADEALPHA.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 9001906 Atividades secundárias: 7420004 7721700 7729202 7732201 7732202 7739003 7739099 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO ILMAGENS E EDICOES. LOCAAO DE TELA0, TV DE PLASMA E PROJECAO MULTIMIDIA. LOCAAO DE TRIO ELETRICO. LOCAAO DE ANDAIMES. ORGANIZACAO DE EVENTOS EM GERAL. ORGANIZACAO DE CAVALGADA COM FORNECIMENTO DE TODA ESTRUTURA NECESSARIA, TROFEUS, MEDALHAS, PREMIACAO, DIVULGACAO DO EVENTO, COMENTARISTAS, ASSESSORIA E JUIZES. ORGANIZACAO DE RODEIO COM FORNECIMENTO DE TODA ESTRUTURA NECESSARIA COM ARENA, BRETES, PLACAR ELETRONICO, DIVULGACAO DO EVENTO, COMENTARISTA, SALVA-VIDAS E JUIZES. FORNECIMENTO DE SHOWS MUISCAIS ARTISTICOS. FORNECIMENTO DE DJ PARA ANIMACAO DE EVENTOS. FORNECIMENTO DE ARTISTAS CIRCENSES. FORNECIMENTO DE PRODUTOR ARTISTICO, TECNICO E LOGISTICO. LOCAAO DE CONTEINER. LOCAAO DE CONTEINER DE BANHEIRO TERMO ACUSTICO, INCLUINDO INSTALACAO DE REDE DE HIDRAULICA. LOCAAO DE GERADORES. LOCAAO DE RADIO DE COMUNICACAO. FORNECIMENTO DE DECORACAO EM GERAL. LOCAAO DE MESSAS E CADEIRAS. FORNECIMENTO DE SERVICOS DE SEGURANCA DESARMADA PARA EVENTOS EM GERAL, PREDIAL, RESIDENCIAL, EMPRESAS PRIVADAS E ORGAOS PUBLICOS. (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/06/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.822.748/0001-47	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2- NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Anita Marcia de Souza Silva - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 10/04/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Anita Marcia de Souza Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Caroline</i> Júnia Caroline de Oliveira Matrícula: 6663-0 Analista Minas Fácil - Itabira <i>16/03/2013</i>		AUTENTICAÇÃO Confere Com o Original e Dou Fé. Rio Piracicaba <i>05/09/13</i> <i>[Assinatura]</i> Danilza A. Souza Caldera Diretora Geral	

[Handwritten signatures and notes]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111081548-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOAQUIM DOMINGOS DE SOUZA		(mãe) MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/06/1963	IDENTIDADE (número) MG-3.304.339	Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 692.774.436-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MORGANITO			NÚMERO 257
COMPLEMENTO C	BAIRRO / DISTRITO MAJOR LAGE DE BAIXO		CEP 35900234
MUNICÍPIO ITABIRA	UF MG		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DO OURO			NÚMERO 26
COMPLEMENTO LETRA: B;	BAIRRO / DISTRITO CAMPESTRE I		CEP 35900081
MUNICÍPIO ITABIRA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CADASTRO@CONTABILIDADEALPHA.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9001906 Atividades secundárias 8011101 8230001 9001902 9001999 9319101	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOCAAO DE BRINQUEDOS INFLAVEIS E CAMA ELASTICA, COM MONITORES. FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIO		
<p>Confere Com o Original e Dou Fé.</p> <p>Rio Piracicaba 05/09/13</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i> Danilza A. Souza Caldeira Diretora Geral</p>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/06/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.822.748/0001-47	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Anita Marcia de Souza Silva - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 10/04/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Anita Marcia de Souza Silva</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
[Handwritten Signature]
Júnia Caroline de Oliveira
Matricula: 6663-0
Analista Minas Fácil - Itabira
16/05/2013

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5052067
EM 16/05/2013
#ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA - ME#
PROTOCOLO: 13/075.796-9

AF0772111

JUCEMG

[Handwritten Signatures]
MARIELY DE PAULA MONTENEGRO
SECRETARIA GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.822.748/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/2012
NOME EMPRESARIAL ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPER VIP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R DO OURO	NÚMERO 26	COMPLEMENTO LETRA: B;
CEP 35.900-081	BAIRRO/DISTRITO CAMPESTRE I	MUNICÍPIO ITABIRA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		UF MG
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2012
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA - ME
CNPJ: 15.822.748/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:03:50 do dia 05/08/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/02/2014.

Código de controle da certidão: **6048.FDA1.94D0.5238**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data: 05/08/2013
[Handwritten Signature]
Licitação

[Handwritten Signatures]



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 2013 / 6254

CNPJ/CPF: 15.822.748/0001-47

CONTRIBUINTE: ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA

Finalidade: Concorrência

Conforme determina o Inciso I do Art. 175 da Lei 3404/97, certificamos que, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas, NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome, relativas aos tributos municipais. Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte quanto a débitos inscritos ou não em Dívida Ativa Municipal, não constituindo por conseguinte, prova de inexistência de débitos que ainda possam ser apurados pelo fisco.

Esta certidão será válida por 90 dias.

Itabira, 27 de Junho de 2013

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.itabira.mg.gov.br>

Código de Autenticidade: 763670559763670

Certidão emitida com base no Decreto N. 1.281/2009.



[Handwritten signatures and initials]



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15822748/0001-47
Razão Social: ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA ME
Nome Fantasia: SUPER VIP
Endereço: R DO OURO 26 LETRA B / CAMPESTRE I / ITABIRA / MG / 35900-081

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2013 a 17/09/2013

Certificação Número: 2013081912015705557902

Informação obtida em 19/08/2013, às 12:01:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido no Internet
 Data: 05/09/2013
 Presidente: *[Assinatura]*
 Assessoria de Comunicação

[Assinaturas manuais]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000202013-11034748
Nome: ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA - ME
CNPJ: 15.822.748/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/03/2013.
Válida até 14/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Munic:	Assis
Conferido na Internet	
Data:	05/09/2013
Presidente	[Assinatura]
Suplente	[Assinatura]

[Assinaturas manuscritas]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.822.748/0001-47
Certidão n°: 30659949/2013
Expedição: 31/05/2013, às 13:33:16
Validade: 26/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.822.748/0001-47, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data: 05/09/2013
Presidente da Comissão de Licitação



FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE ITABIRA
JUSTIÇA COMUM

71766/13 CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO

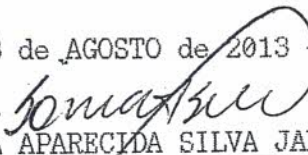
CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA HAVER CONTRA:
ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA - ME

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:

NOME FANTASIA: SUPER VIP

ITABIRA, 23 de AGOSTO de 2013 - 16:31:25


SÔNIA APARECIDA SILVA JABOUR
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

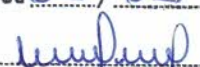
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DESEMBARGADOR DRUMOND
PÇ. DOUTOR NELSON LIMA GUIMARÃES BAIRRO: PARA CEP: 35900042
ITABIRA - MINAS GERAIS

Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 05/09/13


Danilza A. Souza Caldeira
Diretora Geral

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de 1ª Instância - Comarca de Itabira
ADMINISTRAÇÃO E APOIO À DIREÇÃO DO FÓRUM
Edifício do Fórum Desembargador Drumond
Praça Dr. Nelson Lima Guimarães, s/nº
Bairro Pará - CEP 35.900-042 - Itabira - MG
Fone: (31) 3835-8700



W. AUDIO

SOM, PALCO & LUZ

Vanderley Neves de Andrade

RUA: Alípio Jose da Silva, 476.

BAIRRO: São Geraldo/ CEP 35170-193 - Coronel Fabriciano -MG

FONE: (31) 3846-3021 / (31) 9988-8448



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **Anita Márcia de Souza Silva ME**, CNPJ; 15.822.748/0001-47 com sede a Rua Morganito, 257 letra D, bairro Major Lage de Baixo, Itabira MG, CEP: 35.900-234 foi contratada para prestar serviços de **tenda, camarim, banheiro químico, organização e execução de locução, administração dos shows e produção artística** para eventos realizados no mês de julho/12 em Coronel Fabriciano/ MG.

Salientamos que a referida empresa se destaca pela pontualidade, honestidade e seriedade com seus compromissos.

Atestamos que nada consta em nossos arquivos, que a desabone até a presente data.

Itabira, 01 de agosto de 2012.

Confere Com o Original e Dou Fê.

Rio Piracicaba 05/09/12

Danilza A. Souza Caldeira
Diretora Geral

09.630.312/0001-53
W. AUDIO SONORIZAÇÃO
E PRODUÇÕES LTDA
RUA ALÍPIO JOSÉ DA SILVA, 476
SÃO GERALDO CEP.:35170-193
CORONEL FABRICIANO - MG

Rua Alípio Jose da Silva, 476.
BAIRRO: São Geraldo

[Handwritten signatures and initials]



RYAN SONORIZAÇÃO LTDA

C.N.P.J. 09.307.441/0001-05

Rua Aureliano Araújo Andrade - 205 - A - Centro - Peçanha
Minas Gerais - C.E.P: 39700.000 - Fone: 33 3 411 2373

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA, inscrita no CNPJ15.822.748/0001-47, sediada a Rua Morganito, 257 letra D, bairro Major Lage de Baixo, CEP 35.900-234, prestou serviços de:

Sonorização, Iluminação, Palco com camarim, Carreta Palco, Banheiro químico, Tenda de 20x30, Barracas, apresentação de bandas, 02 geradores, Telão, TV de plasma, Painel de led, Gride, Estrutura para rodeio, locação de container de banheiro termo acústico e banheiro químico para atender diversos bairros incluindo a Zona rural nas cidades de: Peçanha, Canta Galo, Dolores de Guanhaes, Santa Maria do Suaçui, São Pedro do Suaçui e São João Evangelista, no período de 10 de julho de 2012 a 10 de outubro de 2012 conforme contrato 48/2012.

Valor total de Contrato: R\$93.000,00 (Noventa e três mil reais)

Todos os serviços foram realizados em conformidade com as solicitações técnicas e condições estipuladas no contrato firmado entre as partes.

Confere Com o Original - Jou Fé.

Rio Piracicaba 05/03/13

Davilso A. Souza Caldeira
Diretor Geral

CRA-MG 01-052231/D

Peçanha, 12 de outubro de 2012



Vanderleia Gonçalves Vilarino de Oliveira
Vanderleia Gonçalves Vilarino de Oliveira,
Cart. Ident: MG.5.201.120 - Sócia Administradora

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
(33) 3411-1824

Jardelyne Fernanda Barbosa Cardoso - Tabeliã
Renato Braga Barbosa - Escrevente Subst.
Reconheço a(s) firma(s) de:

Vanderleia Gonçalves Vilarino de Oliveira

Dono Fe Peçanha 02 de 10 de 2012

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
MINAS GERAIS
C.N.P.J.: 16.863.664/0001-14

certificamos que este Atestado / Declaração encontra-se no REGISTRO DE COMPROVAÇÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA - RCA Nº 0009 de 28/07/12, efetuada nesta CRA, em nome de *Anita Márcia de Souza Silva*

Reg. PJ nº 4231, B.Hto. 15/150
FUNC. CRA / MG: *Carla*
VISTO:

Adm. Flávia Borges de Andrade
CRA-MG 01-035103/D
Gerente
Relações Institucionais



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

RYAN SONORIZAÇÃO LTDA

C.N.P.J. 09.307.441/0001-05

Rua Aureliano Araújo Andrade – 205 – A - Centro – Peçanha
Minas Gerais – C.E. P: 39700.000 – Fone: 33 3 411 2373.

RYAN SONORIZAÇÃO LTDA, inscrita CNPJ: 09.307.441/0001-05- com sede Rua Aureliano Araújo Andrade, 205 A Centro, cidade Peçanha, Minas Gerais ,representado pelo Sra. Vanderleia Gonçalves Vilarino de Oliveira, neste ato designada CONTRATANTE e a CONTRATADA denominada ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA, inscrita CNPJ sob o Nº15. 822.748/0001-47, situada à Rua Morganito, 257 letra D, bairro Major Lage de Baixo, Itabira/MG, representado pelo Sr.ª Anita Márcia de Souza Silva, resolvem celebrar o presente Contrato 48/2012 que se regerá pelas seguintes clausulas e condições:

I OBJETO

Contrato de prestação de serviços da seguinte forma:
Locação de Sonorização, Iluminação, Palco com camarim, Carreta Palco, Banheiro químico, Tenda de 20x30, Barracas, apresentação de bandas, 02 geradores, Telão TV de plasma, Pannel de led, Gride, Estrutura para rodeio, locação de container de banheiro termo acústico e banheiro químico. Atender diversos bairros incluindo a Zona rural nas cidades de : Peçanha , Canta Galo, Dolores de Guanhaes, Santa Maria do Suaçui, São Pedro do Suaçui e São João Evangelista.

II PRAZO

2.1-O prazo de locação será no periodo de: 10 julho de 2012 a 10 de outubro de 2012

III VALOR

3.1-O valor deste contrato é de R\$93.000,00 (Noventa e três mil reais)

IV PAGAMENTO

4.1-O pagamento será efetuado da seguinte forma: A Vista no final do Contrato

V RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1- Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificando e controle adotado pela fiscalização – acatar e facilitar a ação da fiscalização da contratante, cumprindo as exigências da mesma. O presente
- 5.2 Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeição dos trabalhos e processos utilizados na aplicação dos materiais

VI RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 6.1 Correrão por conta da CONTRATANTE hotel e alimentação
- 6.2-O frete para transporte de equipamentos é de responsabilidade da contratante

VII DISPOSICOES GERAIS

- 7.1 Correrão por conta da CONTRATADA quaisquer responsabilidades com acidentes, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fisco em geral, assim como não existirá nenhum vinculo juridico entre a CONTRATANTE e os empregados e fornecedores da CONTRATADA quer direta ou indiretamente , ativa ou passivamente e quer ainda solidariamente.
- 7.2 Caso este contrato for anulado pela Contratante, será cobrada multa de 50% do valor global do contrato.

VIII FORO

8.1 As partes contratantes elegem o foro da comarca de Itabira/MG com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja para dirimir quaisquer duvidas decorrentes do presente contrato e sua execução.

Itabira, 10 de julho de 2012.

CONTRATANTE

Vanderleia Gonçalves Vilarino de Oliveira
Vanderleia Gonçalves V. Oliveira

CONTRATADA

Anita Marcia de Souza Silva
Anita Marcia de Souza Silva

Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 05/09 / 13

Danielza A. Souza Caldeira
Diretora Geral



[Handwritten signatures]


SUPER VIP

À Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Comissão Permanente de Licitação
Carta Convite nº 007/2013
Processo Licitatório nº 009/2013

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA - ME, CNPJ n.º 15.822.748/0001-47, por intermédio de seu representante legal A Sra. ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA, portador da Carteira de Identidade no Mg3.304-339 e do CPF no 692.774.436-34, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Itabira, 05 de setembro de 2013


ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Anita Márcia de Souza Silva - ME - CNPJ: 15.822.748/0001-47
Rua do Ouro, 26 Letra B Bairro Campestre I Cep: 35.900-081
Email: supervipew@yahoo.com.br
Itabira - Minas Gerais - FONE (31) 3831.0929

15.822.748/0001-47
ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA
RUA DO OURO, Nº 26 B
CAMPESTRE CEP.:35900-081
ITABIRA - MG



SUPER VIP

À Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Comissão Permanente de Licitação
Carta Convite nº 007/2013
Processo Licitatório nº 009/2013

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE HABILITAÇÃO

Proponente: Anita Márcia de Souza Silva - ME

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação n **009/2013**, Modalidade Convite n **020/2012**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara na forma e sob as penalidades da Lei Federal n 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Itabira, 05 de setembro de 2013.


ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA

15.822.748/0001-47

ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA

RUA DO OURO, Nº 26 B

CAMPESTRE CEP.:35900-081

ITABIRA - MG

Anita Márcia de Souza Silva - ME - CNPJ: 15.822.748/0001-47
Rua do Ouro, 26 Letra B Bairro Campestre I Cep: 35.900-081
Email: supervipew@yahoo.com.br
Itabira - Minas Gerais - FONE (31) 3831.0929



SUPER VIP

ENVELOPE A

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Processo Licitatório 009/2013

Convite 007/2013

Licitante: ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA-ME



CONTRATO SOCIAL
GEEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
RUA TURMALINA - 152 A - BAIRRO MAJOR LAGE DE CIMA -
ITABIRA/MG

GENARO DAS GRAÇAS BRAGANÇA, Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Paraíba, n.º 107 Bairro Gianete em Itabira/MG, CEP: 35900-391 nascido aos 04/05/1969, em Itabira/MG portador da cédula de identidade M-5.231.179 expedida pela SSP/MG em 12/08/1987 e CPF: 803.878.966-00

ELISA FONSECA BRAGANÇA, Brasileira, solteira, comerciante, nascida aos 10/01/1963, residente e domiciliado à Rua Topázio, n.º 208 - Bairro Areão em Itabira/MG, CEP: 35900-082, portadora da CI.: M-8.456.748 expedida pela SSP/MG em 14/07/93 e CPF: 717.739.836-87, que fazem entre si justo e contratado a constituição de uma sociedade pôr quotas de responsabilidade limitada e condições seguintes:

CLAUSULA I - A sociedade desenvolverá suas atividades sob a denominação social de **GEEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, estabelecida a Rua Turmalina -152 A -Bairro Major Lage de Cima em Itabira/MG, CEP: 35.900-395, iniciando suas atividades em 01/11/2002, sendo prazo previsto pôr tempo indeterminado;

CLAUSULA II. - A sociedade terá pôr objetivo a atividade de comercio varejista e Representações, de produtos alimentícios (laticínios, bebidas, Cafés), utilidades domesticas (vasilhas plásticas, mesas e cadeiras plásticas), e Materiais de Construção (Ferragem, Pregos, Pré-Moldados- parafusos, tábuas, escadas, chapas galvanizadas).

CLAUSULA III - O capital da sociedade será no montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), divididos em 600 (seiscentas) quotas de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País no ato da assinatura deste instrumento assim distribuídas entre os quotistas

SÓCIOS	QT. QUANT.	VALOR
GENARO DAS G. BRAGANÇA	300 Quotas.....	R\$ 3000,00
ELISA FONSECA BRAGANÇA	300 Quotas.....	R\$ 3000,00
Total	600 quotas.....	R\$ 6.000,00

CLAUSULA VI-A Sociedade será administrada pôr ambos os sócios em conjunto ou separadamente, as quais farão o uso da denominação social somente no interesse da sociedade, vedadas usa-la em abonos, avais, fianças e outros de mero favor, quer em proveito próprio ou de terceiros.

CLAUSULA V- Para suas despesas, particulares e a titulo de Pró- Labore, somente o sócio **GENARO DAS GRAÇAS BRAGANÇA** terá direito a uma retirada mensal de acordo com a disponibilidade da sociedade, sendo respeitado o regulamento do Imposto de Renda.

CLAUSULA VI -Ocorrendo o falecimento ou interdição de um dos sócios, os seus herdeiros, poderão continuar na sociedade em seu lugar, mas se desejarem, será efetuado um balanço geral da sociedade, onde serão apurados os haveres de falecido ou impedido, que serão pagos a sua participação no Capital social.

CLAUSULA VII- Ao sócio é vedado transferir suas cotas para terceiros antes de conceder a preferencia proporcional aos demais sócios , mediante correspondência com prazo de 30(trinta) dias;

CLAUSULA VIII- O exercício social coincide com o ano civil e findo, proceder-se á ao levantamento de um balanço patrimonial para apurar-se as mutações e o resultado econômico. Verificando-se lucro poderá o mesmo ser aproveitado em suspenso para futuro aumento de capital ou distribuído entre os sócios de forma proporcional, assim bem como no caso de prejuízo;

CLAUSULA IX- Fica eleito o foro de Itabira/MG, para qualquer ação fundada no presente contrato, com renuncia expressa de qualquer outro;

CLAUSULA X- A responsabilidade dos sócios de acordo com disposto no art. 2 da lei federal n 3.708 de 10/01/1919, fica limitada ao total do Capital Social;

CLAUSULA XI- Os sócios declaram expressamente e sob as penas da lei que não incorrem em nenhuma proibição para exercer atividade mercantil.

CLAUSULA XII- A sociedade não possui filiais, podendo abri- las em qualquer parte do território nacional.

E assim, pôr estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas a que tudo assinam e são capazes.

Itabira, 04 de outubro de 2002

Genaro das Graças Bragança

GENARO DAS GRAÇAS BRAGANÇA

CPF:803.878.966-00 CI:M-5.231.179-SSP/MG

Elisa Fonseca Bragança

ELISA FONSECA BRAGANÇA

CPF:717.739.836-87 CI:M-8.456.748 SSP/MG

Testemunhas:

Maria de Lourdes Silva Meireles
Maria de Lourdes Silva Meireles

CPF:794.548.876-53

CI:49.343-CRC/MG

Carlos Antonio Martins
CARLOS ANTONIO MARTINS

CPF:296.717.286-34

CI:M-6.275.176 SSP/MG



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/10/2002
SOB O NÚMERO: 3120661309-7

#GEEL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA#

Protocolo: 028475267

AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

GENARO DAS GRAÇAS BRAGANÇA, brasileiro, casado, com o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em Itabira/MG, aos 04/05/1969, residente e domiciliado à Rua Turquesa, nº 437, Bairro Major Lage, Itabira/MG, CEP 35900-216 portador da cédula de identidade nº M-5.231.179 expedido pela SSP/MG e CPF nº 803.878.966-00;

ELISA FONSECA BRAGANÇA, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 10/01/1963, residente e domiciliada à Rua Topázio, nº 208, Bairro Areão, Itabira/MG, CEP 35900-394, portadora da cédula de identidade nº M-8.456.748, expedida pela SSP/MG e CPF:717.739.836-87; **ÚNICOS** sócios da sociedade empresariam limitada "GEEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME", registrada na Junta Comercial do estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120661309-7 em 18/10/2002, inscrita no CNPJ sob nº 05.369.218/0001-31, **RESOLVEM**, assim, alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL

Continua a denominação Social GEEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, e sua sede que era a Rua Turmalina, 152 A - Bairro Major Lage de Cima - CEP:35900-395 em Itabira/MG, passara a Rua Safira, nº 99 F - Bairro Major Lage de Cima, Itabira/MG CEP: 35900-398

SEGUNDA: O capital social que é de R\$6.000,00 (seis mil reais) fica neste ato e nesta data elevado para R\$9.000,00 (nove mil reais), havendo portanto um acréscimo de R\$3.000,00 (treis mil reais) integralizados pelos quotistas em moeda corrente nacional do país, no primeiro dia útil seguinte a data do registro na Junta comercial do estado de Minas Gerais. Ficando assim distribuído entre os quotista:

Genaro das Graças Bragança	450 quotas	50%	R\$ 4.500,00
Elisa Fonseca Bragança	450 quotas	50%	R\$ 4.500,00
Total	900 quotas	100%	R\$ 9.000,00

TERCEIRA: O objeto social que é comércio varejista e representações de produtos alimentícios (laticínios, bebidas, cafés, utilidades domésticas (vasilhas plásticas, mesas e cadeiras plásticas), materiais de construção (ferragem, pregos, pre-moldados, parafusos, tábuas, escadas, chapas galvanizadas), passará também a exercer a prestação de serviços de produção de eventos, locação de mão de obra diversificadas: nas seguintes áreas (vigilância, limpeza, etc); incluindo locação de equipamentos leves (veículos, caminhões, andaime etc).

QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Rua Safira, nº 99 F, Bairro Major Lage, CEP: 35900-398
Itabira/MG

Bragança

Bragança

[Handwritten signatures]



SEXTA: A administração da sociedade continua **GENARO DAS GRAÇAS BRAGANÇA** e **ELISA FONSECA BRAGANÇA**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Os administradores poderão firmar todos e quaisquer documentos para todas e quaisquer finalidades.

SETIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA PRIMEIRA: Continuam em pleno vigor todas as disposições contidas no primitivo contrato e nas posteriores alterações, desde aqui, não tenham sofrido modificações

Fica eleito o foro de Itabira-MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Itabira, 2 de agosto 2004


Genaro das Graças Bragança
GENARO DAS GRAÇAS BRAGANÇA
RG: M-5.231.179 – SSP/MG

Elisa Fonseca Bragança
ELISA FONSECA BRAGANÇA
RG: M-8.456.748 – SSP/MG

Testemunhas:

Gentil Fonseca Brangança
GENTIL FONSECA BRANGANÇA
RG: M-2.720.051 – SSP/MG

Juvenil Dias
JUVENIL DIAS
RG: M-1.360.614 – SSP/MG

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3216285
DATA: 31/08/2004 PROTOCOLO: 048427578

#GEEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA -ME#

Marcos Vinício *Hélio Emílio Encarnate Junqueira*
MARCOS VINÍCIO PRESIDENTE HÉLIO EMÍLIO ENCARNATE JUNQUEIRA SECRETÁRIO GERAL

398

[Handwritten signatures and initials]

CÂMARA MUNICIPAL DE M...
Folha 17

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GEEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº. 05.369.218/0001-31 - NIRE Nº. 3120661309-7**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo assinados: **GENARO DAS GRAÇAS BRAGANÇA**, brasileiro, casado, com o regime de comunhão parcial de bens, empresário nascido em Itabira/MG, aos 04/05/1969, residente e domiciliado à Rua Turquesa, nº. 437, Bairro Major Lage, Itabira/MG, CEP 35900-216 portador da cédula de identidade nº. M-5.231.179 expedido pela SSP/MG e CPF nº. 803.878.966-00; **ELISA FONSECA BRAGANÇA**, brasileira, solteira, empresaria, nascida aos 10/01/1963, residente e domiciliada à Rua Topázio, nº. 208, Bairro Areão Itabira/MG, CEP 35900-394, portadora da cédula de identidade nº. M-8.456.748, expedida pela SSP/MG e CPF: 717.739.836-87; **ÚNICOS** sócios da sociedade empresária limitada **GEEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME** - registrada na Junta Comercial do estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120661309-7 em 18/10/2002, e sua ultima alteração contratual arquivada sob o nº. 3216285, em sessão de 31/08/2004, resolvem de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

Pelo presente instrumento, resolvem os sócios, reformular o contrato social, em cumprimento ao disposto no Novo Código Civil, Lei nº. 10.406/2002, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A denominação social passará chamar **GEEL COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, sendo regida de conformidade com a lei n.º 10.406/2002. E nome fantasia **GEEL PRODUÇÕES E EVENTOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

O objeto comercial que é o varejista e representações de produtos alimentícios laticínios; bebidas, cafés, utilidades domésticas (vasilhas plásticas, cadeiras plásticas e mesas), materiais de construção (ferragem, pregos, pré-moldados, parafusos, tábuas, escadas, chapas galvanizadas), a prestação de serviços de produção de eventos locação de mão de obra diversificados: nas seguintes áreas (vigilância, limpeza, etc.); incluindo locação de equipamentos leves (veículos, caminhões, andaimes etc.). Passará também a exercer atividade de transporte terrestre rodoviário de passageiros e cargas

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL

O capital social que é de R\$9.000,00 (nove mil reais) fica neste ato elevado para R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais), havendo acréscimo de (vinte e nove mil reais) divididos em 38.000 (trinta e oito mil quotas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), neste ato, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, assim distribuídos entre os sócios:

Genaro das Graças Bragança

Elisa Fonseca Bragança
[Assinatura]
[Assinatura]

Parágrafo Único – cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
GENARO DAS GRAÇAS BRAGANÇA	19.000	50,00	19.000,00
ELISA FONSECA BRAGANÇA	19.000	50,00	19.000,00
TOTAL	38.000	100,00	38.000,00

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A denominação social passará chamar **GEEL COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, sendo regida de conformidade com a lei n.º 10.406/2002. E nome fantasia **GEEL PRODUÇÕES E EVENTOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

O objeto comercial que é o varejista e representações de produtos alimentícios (laticínios, bebidas, cafés), utilidades domésticas (vasilhas plásticas, cadeiras plásticas e mesas), materiais de construção (ferragem, pregos, pré-moldados, parafusos, tábuas, escadas, chapas galvanizadas), a prestação de serviços de produção de eventos locação de mão de obra diversificados: nas seguintes áreas (vigilância, limpeza, etc.); incluindo locação de equipamentos leves (veículos, caminhões, andaimes etc.). Passará também a exercer atividade de transporte terrestre rodoviário de passageiros e cargas

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

O capital social que é de R\$9.000,00 (nove mil reais) fica neste ato elevado para R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais), havendo acréscimo de (vinte e nove mil reais) divididos em 38.000 (trinta e oito mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), neste ato, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, assim distribuídos entre os sócios:

Parágrafo Único – cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
GENARO DAS GRAÇAS BRAGANÇA	19.000	50,00	19.000,00
ELISA FONSECA BRAGANÇA	19.000	50,00	19.000,00
TOTAL	38.000	100,00	38.000,00

CLÁUSULA QUARTA – SEDE

A sociedade continua com a sua sede na Rua Safira, nº. 99 F – Bairro Major Lage de Cima – Itabira – Minas Gerais - CEP: 35900-398.

CLÁUSULA QUINTA – FILIAIS

Poderá, mediante deliberação dos sócios, representando a maioria do capital social, abrir, manter e encerrar filiais em qualquer localidade do país.

Genaro das Graças Bragança

Elisa Fonseca Bragança

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE

I - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/02.

II – Conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, VIII, da Lei 10.406/02, os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade caberá aos sócios: **Genaro das Graças Bragança e Elisa Fonseca Bragança**, com poderes e atribuições de Administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

a - Caberá aos administradores, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:

II - representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;

III - assinar em conjunto, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.

Parágrafo Único - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração, os sócios poderão ter direitos a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único – Caberá a assembléia geral dos sócios, delibera sobre a retirada a título de pró-labore. Se devida e o respectivo valor mensal, a cada um dos sócios administradores.

Genaro das Graças Bragança

[Signature]

[Signature]



CLÁUSULA DÉCIMA - CESSÃO DE QUOTAS

I - O sócio que pretender ceder e transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro sócio ou a terceiros, deverá notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, aos outros sócios, os quais terão direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo o sócio alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

II - A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer aos outros sócios o direito de adquiri-las.

III - O não-exercício, por parte dos outros sócios, quanto ao direito de preferência no prazo fixado no inciso primeiro, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESULTADO E SUA ADMINISTRAÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de Dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, preparadas às demais demonstrações financeiras exigidas por lei. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Os lucros líquidos serão distribuídos aos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Em caso de liquidação e dissolução da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios, representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

Genaro dos Santos Braga

[Signature]

[Handwritten notes and signatures]

Parágrafo Primeiro - A retirada, exclusão, falecimento ou interdição de um dos sócios, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, pelo prazo previsto em lei, a menos que este resolva liquidá-la. Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos sócios, herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado poderão ingressar na sociedade em sua substituição.

Parágrafo Segundo - Em tendo ocorrido o falecimento ou interdição de um dos sócios, o inventariante ou o curador, respectivamente, não terão poderes de administração, a menos que sejam da mesma categoria profissional do falecido ou interditado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DESEMPEDIMENTO

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (artigo 1011, § 1º da Lei 10.406/02)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Itabira, estado de Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em três vias de igual teor e forma.

Itabira, 18 de Setembro de 2006.

Genaro das Graças Bragança
GENARO DAS GRAÇAS BRAGANÇA

ELISA
ELISA FONSECA BRAGANÇA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3597674
DATA: 06/10/2006 PROTOCOLO: 063440059

#GEEL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA -ME#

Marcos Rito
MARCOS RITO
PRESIDENTE

Paula Campa
PAULA CAMPA
SECRETARIA GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.369.218/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/10/2002
NOME EMPRESARIAL GEEL COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GEEL PRODUCOES E EVENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R SAFIRA	NÚMERO 99	COMPLEMENTO F	
CEP 35.900-398	BAIRRO/DISTRITO MAJOR LAGE DE CIMA	MUNICÍPIO ITABIRA	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **27/01/2013** às **17:32:10** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GEEL COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - EPP
CNPJ: 05.369.218/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:39:03 do dia 01/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2014.


Código de controle da certidão: **F288.A253.E955.F9F2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Assinaturas manuscritas]

		SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 29/07/2013	
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 27/10/2013	
NOME/NOME EMPRESARIAL: GEEL COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - EPP			
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 317212229.00-72	CNPJ/CPF: 05.369.218/0001-31	SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: RUA SAFIRA		NÚMERO: 99	
COMPLEMENTO: LT F,	BAIRRO: MAJOR LAGE DE CIMA	CEP: 35900398	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ITABIRA	UF: MG	
<p>Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p>			
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>			
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2013000032000143			



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 2013 / 7460

CNPJ/CPF: 05.369.218/0001-31

CONTRIBUINTE: GEEL COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Finalidade: Concorrência

Conforme determina o Inciso I do Art. 175 da Lei 3404/97, certificamos que, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas, NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome, relativas aos tributos municipais. Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte quanto a débitos inscritos ou não em Dívida Ativa Municipal, não constituindo por conseguinte, prova de inexistência de débitos que ainda possam ser apurados pelo fisco.

Esta certidão será válida por 90 dias.

Itabira, 29 de Julho de 2013

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.itabira.mg.gov.br>

Código de Autenticidade: 184558235184558

Certidão emitida com base no Decreto N. 1.281/2009.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000052013-11034218

Nome: GEEL COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA

- EPP

CNPJ: 05.369.218/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

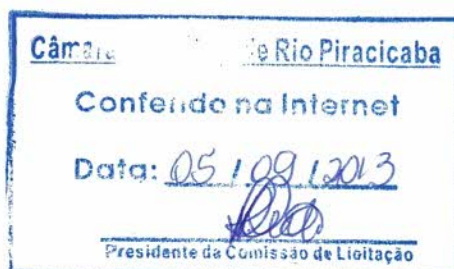
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/03/2013.

Válida até 04/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinaturas manuscritas em azul, incluindo uma que parece ser a do Presidente da Comissão de Licitação.



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05369218/0001-31
Razão Social: GEEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Endereço: R TURMALINA 152 A / MAJOR LAGE DE CIMA / ITABIRA / MG / 35900-395

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2013 a 26/09/2013

Certificação Número: 2013082807444882831293

Informação obtida em 28/08/2013, às 07:44:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Handwritten signatures in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEEL COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.369.218/0001-31

Certidão n°: 26430887/2013

Expedição: 20/03/2013, às 14:32:08

Validade: 15/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEEL COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.369.218/0001-31, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br
Data: <u>05/09/2013</u>

Presidente da Câmara de Conciliação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GEEL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº. 05.369.218/0001-31, com sede a Rua Safira, 99F no Major Lage de Cima, prestou serviços de produção, organização, e realização de eventos artísticos em comemoração ao "SÁBADO DE ALELUIA" no dia 30 de março de 2013, com locação de estrutura de palco, som, iluminação cênica, barracas, produção e veiculação de spot publicitário, produção e veiculação de arte publicitária impressa e eletrônica, locução, projeto e combate a incêndio e fuga em massa, extintores de incêndio e 6 kg, conforme contrato (cópia anexo), processo licitatório nº 025/2013-Carta convite nº 023/2013 e serviços de contratação de show artístico e DJ, conforme contrato (cópia anexo) do processo licitatório nº 025/2013-Carta convite nº 023/2013, não constando nada em nossos arquivos que a desabone, pelo que atestamos sua capacidade técnica para todos os itens dos referidos contratos.

Itambé do Mato Dentro 29 de julho de 2013.

Enil Mendes Vieira Oliveira
Secretário Municipal de Turismo

Enil Mendes Vieira Oliveira
Sec. Mun. de Turismo, Meio
Amb., Cultura, Esporte e Lazer
Portaria 004/13

15 DE NOVEMBRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DE 1889



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS



ALVARÁ

ALVARÁ DE LICENÇA PARA:

FUNCCIONAMENTO

EXERCÍCIO: 2013

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08:00 ÀS 18:00

RAZÃO SOCIAL: GEEL COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

NOME FANTASIA: GEEL COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES

ENDEREÇO: (Rua, Av., Nº., Bairro)

RUA SAFIRA

nº 99 F

MAJOR LAGE DE CIMA

ATIVIDADE PRINCIPAL:

Comércio varejista de bebidas

Serviço de transporte de passageiros - 1

Transporte rodoviário de carga, exceto p

Locação de automóveis sem condutor

CNPJ: 05.369.218/0001-31 INSC. ESTADUAL:

INSC. MUNICIPAL: 122910

RESTRICÇÕES:

Este documento tem validade acompanhado do licenciamento ambiental e/ou Alvará Sanitário quando necessário.

PENDENTE DE REGULARIDADE URBANISTICA

OBSERVAÇÕES:

Os vendedores ambulantes ou eventuais ficam cientes de que é proibido sob pena de multa, estacionar nas vias públicas ou outros logradouros, fora dos locais previamente determinados pela Prefeitura Municipal de Itabira e/ou impedir ou dificultar o trânsito nas vias públicas, conforme dispõe o Art. 167; itens I e II do Código de Posturas.

DATA EMISSÃO: 05/04/2013

Felipe Costa
Chefe da Seção de Controle
Urbanístico - SMDU
Prefeitura Municipal de Itabira

VÁLIDO ATÉ: 31/03/2014

Claudemir Belini da Silva
Chefe da Seção de Fiscalização
de Posturas Municipais - SMDU
Prefeitura Municipal de Itabira

SEÇÃO CONTROLE URBANISTICO

DEPARTAMENTO URBANISMO

SEÇÃO de Posturas Municipais - SMDU
Prefeitura Municipal de Itabira

ESPAÇO PARA USO EXCLUSIVO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL:

Visitado em:

Visitado em:

Visitado em:

Fiscal:

Fiscal:

Fiscal:

Matríc/Secretaria:

Matríc/Secretaria:

Matríc/Secretaria:

PORTARIA Nº. 12/99

O DR. FERNANDO DE VASCONCELOS LINS - MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL, MENORES E CARTAS PRECATÓRIAS DESTA COMARCA DE ITABIRA/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a legislação penal em vigor;

CONSIDERANDO que tem chegado ao conhecimento desta justiça informações que diversos estabelecimentos comerciais têm fornecido bebidas alcoólicas a menores de idade, além de permitir que participem eles de jogos de azar;

RESOLVE:

Compelir a todos os estabelecimentos desta comarca de Itabira, que comercializem bebidas-alcoólicas ou explorem jogos de azar a afixarem, em local visível, cópia desta portaria, assim como cartazes, avisos e congêneres elaborados pelo Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente a respeito das proibições e consequências do descumprimento da lei envolvendo a matéria acima exposta.

Os responsáveis pelos estabelecimentos que não cumprirem o determinado, sujeitar-se-ão às sanções penais e administrativas cabíveis.

P.R.I.C., remetendo-se cópia ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente e à Corregedoria-Geral de Justiça.

Itabira, 06 de setembro de 1999.

Ass.: FERNANDO DE VASCONCELOS LINS
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL, MENORES E PRECATÓRIAS



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo Licitatório n. 009/2013

Modalidade: Carta Convite n.007/2013

GEEL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 05.369.218/0001-31, por intermédio de seu representante legal o Sr. GENTIL FONSECA BRAGANÇA, portador da Carteira de Identidade nº M-2.720.051 SSP/MG e do CPF nº 435.489.386-04, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Itabira, 05 de setembro de 2013.

Gentil Fonseca
GEEL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
GENTIL FONSECA BRAGANÇA
CPF: 05.369.218/0001-31

05.369.218/0001-31
GEEL Comércio, Serviços
e Representações Ltda - ME
Rua Safira, 90 F
Major Lago de Cima - CEP 35.900-398
ITABIRA-MG

Gentil Fonseca
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2013
CONVITE Nº 007/2013
ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE: GEEL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

Procuração

Pelo presente instrumento nomeio o(a)
Sr.(a) , RODRIGO SOUZA SILVA portador do documento de identidade
MG MG10.662.278., CPF 035.981.576.65 para participar das reuniões
relativas ao edital 009/2013 ,Carta convite 007/2013. o qual está
autorizado a requerer vistas de documentos e propostas,
manifestar-se em nome da empresa, desistir de interpor recursos,
rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e
valioso.

Ipatinga 03 de Setembro de 2013.

08.528.225/0001-27

RITIMU'S SONORIZAÇÃO LTDA

R. Santarém, 320 A
B. Veneza - CEP 35.164-308
IPATINGA - MG

2º OFÍCIO

Silvana Soares de Sousa
Silvana Soares de Sousa

MG 10.227.415 CPF 03358528669
RITIMU'S SONORIZAÇÃO LTDA
CNPJ 08.528.225/0001-27

Rua Santarém N° 320 B. Veneza II Ipatinga MG
Tel 31-38243319 - 88565208

Tabellionato do Segundo Ofício de Notas de Ipatinga
Bel. Msc. LL. M Bernardo Prado da Camara
Rua Belo Horizonte, 219 - Centro - Ipatinga - MG - CNPJ 21028659/0001-26
tabelionato@outlook.com

Reconheço como Autentica, cf.369, CPC, a(s) firma(s) abaixo:
SILVANA DE SOARES DE SOUSA

Ipatinga, 03/09/2013 09:12:47 VCCM
Em testemunho da verdade

VIVIAN CARNEIRO CABRAL MOREIRA - ESCRIVENTE
Emol: R\$3,48 FRC: R\$ 0,21 TFJ: R\$1,15 Total: R\$ 4,84
Selo(s) n° BLD 68518

2º OFÍCIO DE NOTAS DE IPATINGA

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE EMPL
BLD 68518

Escritório de Atividade
2º OFÍCIO DE NOTAS DE IPATINGA
Cabral Moreira
[Handwritten signatures and stamps]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA
 VÁLIDA EM TODOS
 OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 097470818

NOME: RODRIGO SOUZA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR: 10662278 SSP MG

CPF: 035.981.576-65 DATA NASCIMENTO: 24/12/1979

RELACÃO: SEBASTIAO VALADARES DA SILVA
 MARIZA SOUZA SILVA

PERMISSÃO: ACC CACABR. AC

Nº RENOVADO: 00381554954 VALIDADE: 13/11/2013 1ª HABILITAÇÃO: 16/09/1998

OBSERVAÇÕES

Rodrigo Souza Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ITABIRA, MG DATA EMISSÃO: 27/11/2008

[Signature]
 Assinatura do Emissor
 Oliveira Santiago Mendel
 Chef. Detran / MG 13550369840
 MG952497271

PROIBIDO PLASTIFICAR
 097470818

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

Confere Com o Original e Dou Fé.
 Rio Piracicaba 05/09/13
[Signature]
 Vanilza A. Souza Caldeira
 Diretora Geral

[Signature]
[Signature]
[Signature]

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**



Silvana Soares de Sousa, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 21/05/1977, em São Paulo, Estado de São Paulo, portadora do CPF sob nº 033.585.286-69, Carteira de Identidade sob nº MG-10.227.415, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Santarém, 320, bairro Veneza, CEP: 35.164-308, Ipatinga, Estado de Minas Gerais.

Marta Soares de Sousa, brasileira, viúva, empresária, nascida aos 08/02/1954, em Santana de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, portadora do CPF nº 025.846.836-01 e Carteira de Identidade sob nº M-3.288.209, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Av. Londrina, 1239, bairro Veneza, CEP: 35.164-291, Ipatinga, Estado de Minas Gerais.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, mediante as seguintes cláusulas:

Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de: **RITIMU'S SONORIZACAO LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Santarém, 320, Sala A, bairro Veneza, CEP: 35.164-308, Ipatinga, Estado de Minas Gerais. E para fins publicitário adotará o nome fantasia de: **RITIMU'S SONORIZACAO**.

Segunda: O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais), divididos em 10.000 (Dez mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1.00 (Um real), totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país e assim distribuído aos sócios:

Silvana Soares de Sousa	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
Marta Soares de Sousa	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000 quotas	R\$ 10.000,00

Terceira: O objeto da sociedade será a exploração do ramo de:

- 71.39-0/04: Aluguel de materiais e equipamentos para eventos. Serviços de Sonorização
- 92.32-0/04: Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais. Prestação de Serviços de Sonorização.

Quarta: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de outubro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

Quinta: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: A administração da sociedade ficará a cargo da sócia **Silvana Soares de Sousa**, já qualificada anteriormente, com os poderes e atribuições de administrar, assinando separadamente todos os documentos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis a sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava: O sócio no exercício da administração da sociedade terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, cujo valor será fixado, de comum acordo entre os sócios, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Nona: O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

Décima Primeira: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Handwritten signatures in blue ink, including names like 'Marta', 'Silvana', and 'Dato'.

Décima Segunda: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:



Parágrafo Primeiro: Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

Parágrafo Segundo: Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

Décima Terceira: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo único - Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 03(Três) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30(Trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

Décima Quarta: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas assembleias de sócios.

Décima Quinta: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Décima Sexta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas. Fica eleito o Foro da Comarca de Ipatinga, Estado de Minas Gerais.

Outrossim, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

Ipatinga/MG, 18 de setembro de 2006.

Sócia: Silvana Soares de Sousa Sócia: Marta Soares de Sousa
Silvana Soares de Sousa Marta Soares de Sousa

Testemunhas: Eduardo Hernando de Oliveira -
- C.I. M - 10.731.493 SSP/MG -

Cleiber Rodrigues de Aguiar -
- C.I. M - 6.775.958 SSP/MG -

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3120772027-0
DATA: 01/12/2006 PROTOCOLO: 063634406
#RITIMU'S SONORIZACAO LTDA#
MARCOS TITO PRESIDENTE
MARGARET DE PAULA SOUSA SECRETARIA GERAL

1ª TAB. DE NOTAS DE IPATINGA
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL, AQUI REPRODUZIDO. DOU FÉ.
30 AGO, 2013
Em test. de verdade
Em test. de verdade
Salário de fiscalização R\$ 4,84
AUTENTICAÇÃO
CBL 86064

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Silvana Soares de Sousa, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 21/05/1977, em São Paulo, Estado de Minas Gerais, portadora do CPF sob nº **033.585.286-69**, Carteira de Identidade sob nº MG-10.227.415, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Santarém, 320, bairro Veneza, CEP: 35.164-308, Ipatinga, Estado de Minas Gerais;

Marta Soares de Sousa, brasileira, viúva, empresária, nascida aos 08/02/1954, em Santana de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, portadora do CPF nº **025.846.836-01** e Carteira de Identidade sob nº M-3.288.209, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Av. Londrina, 1239, bairro Veneza, CEP: 35.164-291, Ipatinga, Estado de Minas Gerais.

Na qualidade de únicas sócias componentes da Sociedade Empresária Ltda legalmente constituída denominada **RITIMU'S SONORIZAÇÃO LTDA ME**, com sede e fora à Rua Santarém, nº 320, sala A, Bairro Veneza, em Ipatinga, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.164-308, com o contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 01/12/2006 sob o nº 3120772027-0, inscrita no CNPJ sob o nº **08.528.225/0001-27**, vêm de comum acordo proceder à alteração de seu contrato social de acordo com as cláusulas condições seguintes:

Primeira: A sociedade continuará girando sob o nome empresarial de: **RITIMU'S SONORIZAÇÃO LTDA ME**, e sua sede continuará sendo à Rua Santarém, 320, Sala A, Bairro Veneza, CEP: 35.164-308, Ipatinga, Estado de Minas Gerais. E para fins publicitário continuará a adotar o nome fantasia de: **RITIMU'S SONORIZAÇÃO**.

Segunda: O capital social continuará sendo R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais), divididos em 10.000(Dez mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1.00 (Um real), totalmente subscrito pelas sócias como segue:

Silvana Soares de Sousa	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
Marta Soares de Sousa	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000 quotas	R\$ 10.000,00

Terceira: O objeto passa neste ato, com a presente alteração para : **Aluguel de materiais e equipamentos para eventos, Prestação de Serviços de Sonorização, Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais, Montagem de Palco e Iluminação**

Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

Quinta: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: A administração da sociedade continua sendo exercida pela sócia **Silvana Soares de Sousa**, já qualificada anteriormente, com os poderes e atribuições de administrar, assinando separadamente todos os documentos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis a sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava: A sócia no exercício da administração da sociedade terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, cujo valor será fixado, de comum acordo entre os sócios, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Nona: O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestara contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por



Silvana Soares de Sousa
Marta Soares de Sousa

[Handwritten signatures]

Décima Primeira: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Décima Segunda: As sócias não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

Parágrafo Primeiro: Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

Parágrafo Segundo: Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

Décima Terceira: A sócia que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo único - Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 03(Três) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30(Trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

Décima Quarta: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas assembleias de sócios.

Décima Quinta: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Décima Sexta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas. Fica eleito o Foro da Comarca de Ipatinga, Estado de Minas Gerais.

Outrossim, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

Ipatinga/MG, 27 de Março de 2007.

Sócia: Silvana Soares de Sousa Sócia: Marta Soares de Sousa
Silvana Soares de Sousa Marta Soares de Sousa

Testemunhas:
Ana América da Silva
CIM 2849939 SSP/MG

Willians Silva Ribeiro
MG 13.077.096 SSP/MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3710800
DATA: 16/04/2007 PROTOCOLO: 071075771
#RITIMU'S SONORIZACAO LTDA -ME#
MARCOS VITO PRESIDENTE
MARINELY DE PAULA GOMES SECRETARIA GERAL

1ª TAB. DE NOTAS DE IPATINGA
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL, AQUI REPRODUZIDO. DOU FÉ.
30 AGO. 2013
Em teste...
Emo 3,68... R\$ 1,84
AUTENTICAÇÃO
CBL 86066

[Handwritten signatures and initials]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.528.225/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/2006
NOME EMPRESARIAL RITIMU'S SONORIZACAO LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RITIMU'S SONORIZACAO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R SANTAREM	NÚMERO 320	COMPLEMENTO A
CEP 35.164-308	BAIRRO/DISTRITO VENEZA	MUNICÍPIO IPATINGA
UF MG	SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2006		MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **28/08/2013** às **17:28:55** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RITIMU'S SONORIZACAO LTDA - ME
CNPJ: 08.528.225/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 03:32:12 do dia 07/03/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/09/2013.
Código de controle da certidão: **FED6.C491.C921.00D5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
14/08/2013

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
12/11/2013

NOME: RITIMU'S SONORIZACAO LTDA - ME

CNPJ/CPF: 08.528.225/0001-27

LOGRADOURO: RUA SANTAREM

NÚMERO: 320

COMPLEMENTO:

BAIRRO: VENEZA

CEP: 35164308

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: IPATINGA

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (<http://www.fazenda.mg.gov.br>).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2013000033819758



Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS DE TRIBUTOS

NÚMERO: 72 029 2013 21042	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0120770 00	CPF/CNPJ: 008528225000127
-------------------------------------	---	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL
RITMU'S SONORIZACAO LTDA

ENDEREÇO: **RUA SANTAREM 00320 A**
BAIRRO: **VENEZA IPATINGA**

Certificamos que até 09 de Agosto de 2013, o contribuinte acima identificado não possui débitos relativos a tributos, com o Município de Ipatinga.

Fica ressalvado o direito da Secretaria Municipal de Fazenda Cobrar, a qualquer tempo e relativo a qualquer período, dívidas de responsabilidade do referido contribuinte, que vierem a ser apuradas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS

1ª TAB. DE NOTAS DE IPATINGA
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL, AQUI REPRODUZIDO. DOU FÉ.

30 AGO 2013

Em res: ... da verdade

Emol. 350,00

AUTENTICAÇÃO
CEL 86061

VÁLIDA ATÉ: 07 11 2013

Responsável: 17.290

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the document.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000292013-11034225
Nome: RITIMU'S SONORIZACAO LTDA - ME
CNPJ: 08.528.225/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/08/2013.
Válida até 30/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08528225/0001-27
Razão Social: RIIMUS SONORIZAÇÃO LTDA
Nome Fantasia: RITIMUS SONORIZAÇÃO
Endereço: R SANTAREM 320 A / VENEZA / IPATINGA / MG / 35164-308

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2013 a 24/09/2013

Certificação Número: 2013082617525039511390

Informação obtida em 28/08/2013, às 17:39:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data: 05/09/2013
Presidente da Comissão de Licitação

[Handwritten signatures and stamps]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RITIMU'S SONORIZACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.528.225/0001-27
Certidão n°: 34974311/2013
Expedição: 28/08/2013, às 17:41:57
Validade: 23/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RITIMU'S SONORIZACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.528.225/0001-27, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data: 05/09/2013

Presidente da Comissão de Licitação

Dúvidas e sugestões: cdtr@tst.jus.br

[Assinaturas manuscritas]

123111 CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO N° 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA HAVER CONTRA:
RITIMU'S SONORIZAÇÃO LTDA

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:
CNPJ: 08.258.225/0001-27

IPATINGA, 29 de AGOSTO de 2013 - 11:13:51

Santos
ISABELLA TEIXEIRA DOS SANTOS
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto n° 12/2010

FÓRUM DRª VALÉRIA VIEIRA ALVES
PÇ. DOS TRÊS PODERES BAIRRO: CENTRO CEP: 35160011
IPATINGA - MINAS GERAIS



[Handwritten signatures]



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para devidos fins e efeitos de direito, que a empresa RITIMUS SONORIZAÇÃO LTDA CNPJ 08.528.225/0001-27, com sede a Rua santarem N° 320 Bairro Veneza 2 Ipatinga MG .Prestou serviços de Produção Artística e Locação de palco e sonorização em eventos culturais, para esta empresa ,não havendo nada que possa desabona sua idoneidade ate presente data .

Ipatinga 05/ de setembro de 2013

Marta Soares de Sousa

SOARES & SOUSA EVENTOS LTDA

CNPJ 07.224.562/00001-68

Avenida Londrina N° 1239 Bairro Venza II Ipatinga MG

EMAIL; sseventosltada@yahoo.com.br

Telefax 31 -3824 3319

07.224 562/0001 68

SOARES & SOUSA - VENZO

Av. Londrina 1239 - J. II
Veneza II - CEP 35.110-000
IPATINGA - MG

Marta Soares de Sousa

ANEXO - V

**Processo Licitatorio Nº009/2013
Carta Convite Nº 007/2013**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RITIMUS SONORIZAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ nº 08.528.225/0001-27 por intermédio de seu representante o(a) Sr(a) SILVANA SOARES DE SOUSA portador da Carteira de Identidade MG 10.227.415 e do CPF 033585286-69 DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

IPATINGA 05 DE Setembro de 2013



Silvana Soares de Sousa

08.528.225/0001-27
RITIMU'S SONORIZAÇÃO LTDA
R. Santarém, 320 A
B. Veneza - CEP 35.164-308
IPATINGA - MG



PIRACICABA
2013

DE HABILITAÇÃO

[Handwritten Signature]
R\$ 528.225/0001-27

RITIMU'S SONORIZAÇÃO LTDA

R. Santarém, 320 A
B. Vencza - CEP 35.164-308
IPATINGA - MG

 **RECEBEMOS**





**ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO",
RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2013,
MODALIDADE CONVITE Nº 007/2013**

Aos cinco dias do mês de setembro de 2013, às 14 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, com a finalidade de analisar os documentos apresentados, referentes ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, foi constatado que foram convidados: **ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA-ME**, **GEEL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** e **RITMU'S SONORIZAÇÃO LTDA** e todas as empresas apresentaram os envelopes "Documentação" e "Proposta". Se fizeram-se presentes através de seus representantes apenas as empresas Anita Márcia de Souza Silva e Ritmu's Sonorização Ltda.

Examinados os documentos apresentados a Comissão deliberou:

1- Ocorrências:

- A licitante **ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA-ME**, foi inabilitada por não apresentar a Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual.
- A licitante **GEEL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, foi inabilitada por não apresentar a Certidão de Falência e Concordata; Contrato social, suas alterações e Atestado de qualificação técnica sem autenticação e Certidão de regularidade com a Previdência Social vencida.
- **RITMU'S SONORIZAÇÃO LTDA**, foi inabilitada por apresentar a Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal vencida.

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Homando Conquistas



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



2 - Considerando que não houve licitante habilitada e nos termos do art. 48, § 3º da lei 8666/93, a Comissão Permanente de Licitação decidiu conceder o prazo de 03 (três) dias úteis para a reapresentação de nova documentação, ou seja, próxima terça feira, dia 10 de setembro de 2013, às 13h30min.

Sendo assim, foi devolvido devidamente lacrado o envelope "B" Proposta de Preço, aos representantes das licitantes.

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 05 de setembro de 2013.


Inêz Aparecida Leite

Presidente da Comissão


Liliane Maria Vitor Durães
Membro


Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira
Membro

Proponentes:


ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA


RITMU'S SONORIZAÇÃO LTDA



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, devidamente lacrado, o envelope "B" Proposta de Preço, referente à Licitação nº 009/2013, Modalidade Convite nº 007/2013.

Rio Piracicaba, 05 de Setembro de 2013.

Anita Márcia de Souza Silva
ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA
Rio Piracicaba

Somando Conquistas!



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, devidamente lacrado, o envelope "B" Proposta de Preço, referente à Licitação nº 009/2013, Modalidade Convite nº 007/2013.

Rio Piracicaba, 05 de Setembro de 2013.


RITMU'S SONORIZAÇÃO LTDA

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Somando Conquistas!



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, devidamente lacrado, o envelope "B" Proposta de Preço, referente à Licitação nº 009/2013, Modalidade Convite nº 007/2013.

Rio Piracicaba, 06 de Setembro de 2013.

Mauro
GEEL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

GEEL Comércio, Serviços
e Representações Ltda - ME

Rio Piracicaba

Somando Conquistas!



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO", RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2013, MODALIDADE CONVITE Nº 007/2013

Aos cinco dias do mês de setembro de 2013, às 14 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, com a finalidade de analisar os documentos apresentados, referentes ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, foi constatado que foram convidados: **ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA-ME, GEEL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA e RITMU'S SONORIZAÇÃO LTDA** e todas as empresas apresentaram os envelopes "Documentação" e "Proposta". Se fizeram-se presentes através de seus representantes apenas as empresas Anita Márcia de Souza Silva e Ritmu's Sonorização Ltda.

Examinados os documentos apresentados a Comissão deliberou:

1- Ocorrências:

- A licitante **ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA-ME**, foi inabilitada por não apresentar a Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual.
- A licitante **GEEL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, foi inabilitada por não apresentar a Certidão de Falência e Concordata; Contrato social, suas alterações e Atestado de qualificação técnica sem autenticação e Certidão de regularidade com a Previdência Social vencida.
- **RITMU'S SONORIZAÇÃO LTDA**, foi inabilitada por apresentar a Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal vencida.

Marcos
GEEL Comércio, Serviços
e Representações Ltda - ME
06/09/2013

[Handwritten signatures]
Câmara Municipal
Rio Piracicaba



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararpi.mg.gov.br
camararp@camararpi.mg.gov.br



2 - Considerando que não houve licitante habilitada e nos termos do art. 48, § 3º da lei 8666/93, a Comissão Permanente de Licitação decidiu conceder o prazo de 03 (três) dias úteis para a reapresentação de nova documentação, ou seja, próxima terça feira, dia 10 de setembro de 2013, às 13h30min.

Sendo assim, foi devolvido devidamente lacrado o envelope "B" Proposta de Preço, aos representantes das licitantes.


Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.


Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 05 de setembro de 2013.


Inez Aparecida Leite

Presidente da Comissão


Liliane Maria Vitor Durães

Membro


Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira

Membro

Proponentes:


ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA


RITMU'S SONORIZAÇÃO LTDA


GEEL Comércio, Serviços
e Representações Ltda - ME
06/09/2013



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111081548-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOAQUIM DOMINGOS DE SOUZA		(mãe) MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/06/1963	IDENTIDADE (número) MG-3.304.339	Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 692.774.436-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MORGANITO			NÚMERO 257
COMPLEMENTO C	BAIRRO / DISTRITO MAJOR LAGE DE BAIXO		CEP 35900234
MUNICÍPIO ITABIRA	UF MG		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DO OURO			NÚMERO 26
COMPLEMENTO LETRA: B;	BAIRRO / DISTRITO CAMPESTRE I		CEP 35900081
MUNICÍPIO ITABIRA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CADASTRO@CONTABILIDADEALPHA.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9001906 Atividades secundárias 4399102 4753900 4929901 4930201 4930202 5620102 5920100 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOCACAO DE SONORIZACAO E ILUMINACAO EM GERAL, DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE, PARA BAILES, FESTAS, SHOWS, EVENTOS ARTISTICOS, CULTURAI, DESPORTIVOS, ESPORTIVOS, POLITICOS E AUDIOVISUAIS. LOCACAO DE BANHEIRO LOCACAO DE PLACAS E PAINELIS. LOCACAO DE ESTANDE PARA FEIRAS E EVENTOS. LOCACAO DE TENDAS E BARRACAS QUIMICO. LOCACAO DE FECHAMENTO DE ESTRUTURAS PARA SHOWS. LOCACAO DE TENDAS E BARRACAS PERSONALIZADAS. LOCACAO DE GALPAO COM COBERTURA E FECHAMENTO TERMO-ACUSTICO. LOCACAO DE CAMAROTE. LOCACAO DE TENDA REDONDA COM ARQUIBANCADA. LOCACAO DE CATACRAS PARA PORTARIA DE EVENTOS DIVERSOS. LOCACAO DE PORTAL DE ENTRADA E SAIDA COM ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMINIO. LOCACAO DE PALCOS TUBULARES DE ALUMINIO. LOCACAO DE PALCO GEOSPACE. LOCACAO DE PALCO MOVEL. LOCACAO DE TABLADO. LOCACAO DE CENARIO DE PALCO. LOCACAO DE CAMARIM MOBILIADO. LOCACAO DE ARQUIBANCADAS E PASSARELAS. LOCACAO DE GRIDE DE ALUMINIO PARA MONTAGENS ESPECIAIS. LOCACAO DE PISOS COM CHAPAS DE MADEIRA COM ACABAMENTO. LOCACAO DE GRADES DE CONTENCAO. LOCACAO DE ESTUDIO DE AUDIO E VIDEO. F (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/06/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.822.748/0001-47	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Anita Marcia de Souza Silva - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 10/04/2013			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Anita Marcia de Souza Silva</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Júnia Caroline de Oliveira
Matricula: 6663-0
Analista Minas Fácil - Itabira
16/05/2013

AUTENTICAÇÃO

Confere Com o Original e Dou Fé.
Rio Piracicaba 10 / 09 / 13
Danielza A. Souza Caldeira
Diretora Geral

Amélia
Camila Campes



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111081548-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOAQUIM DOMINGOS DE SOUZA		(mãe) MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/06/1963	IDENTIDADE (número) MG-3.304.339	Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 692.774.436-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MORGANITO			NÚMERO 257
COMPLEMENTO C	BAIRRO / DISTRITO MAJOR LAGE DE BAIXO		CEP 35900234
MUNICÍPIO ITABIRA			UF MG

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA - ME		
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DO OURO		NÚMERO 26
COMPLEMENTO LETRA: B;	BAIRRO / DISTRITO CAMPESTRE I	CEP 35900081
MUNICÍPIO ITABIRA	UF MG	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CADASTRO@CONTABILIDADEALPHA.COM.BR		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS	

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 9001906 Atividades secundárias: 7420004 7721700 7729202 7732201 7732202 7739003 7739099 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO ILMAGENS E EDICOES. LOCAAO DE TELA, TV DE PLASMA E PROJECAO MULTIMIDIA. LOCAAO DE TRIO ELETRICO. LOCAAO DE ANDAIMES. ORGANIZACAO DE EVENTOS EM GERAL. ORGANIZACAO DE CAVALGADA COM FORNECIMENTO DE TODA ESTRUTURA NECESSARIA, TROFEUS, MEDALHAS, PREMIACAO, DIVULGACAO DO EVENTO, COMENTARISTAS, ASSESSORIA E JUIZES. ORGANIZACAO DE RODEIO COM FORNECIMENTO DE TODA ESTRUTURA NECESSARIA COM ARENA, BRETES, PLACAR ELETRONICO, DIVULGACAO DO EVENTO, COMENTARISTA, SALVA-VIDAS E JUIZES. FORNECIMENTO DE SHOWS MUSICAIS ARTISTICOS. FORNECIMENTO DE DJ PARA ANIMACAO DE EVENTOS. FORNECIMENTO DE ARTISTAS CIRCENSES. FORNECIMENTO DE PRODUTOR ARTISTICO, TECNICO E LOGISTICO. LOCAAO DE CONTAINER. LOCAAO DE CONTAINER DE BANHEIRO TERMO ACUSTICO, INCLUINDO INSTALACAO DE REDE DE HIDRAULICA. LOCAAO DE GERADORES. LOCAAO DE RADIO DE COMUNICACAO. FORNECIMENTO DE DECORACAO EM GERAL. LOCAAO DE MESAS E CADEIRAS. FORNECIMENTO DE SERVICOS DE SEGURANCA DESARMADA PARA EVENTOS EM GERAL, PREDIAL, RESIDENCIAL, EMPRESAS PRIVADAS E ORGAOS PUBLICOS. (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)
--	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/06/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.822.748/0001-47	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Anita Marcia de Souza Silva - ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 10/04/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Anita Marcia de Souza Silva</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Caroline de Oliveira
Matricula: 6663-0
Analista Minas Fácil - Itabira
16/03/2013

AUTENTICAÇÃO
Confere Com o Original e Dou Fé.
Rio Piracicaba 10/09/13
Danilza A. Souza Catelina
Diretora Geral

Handwritten signatures and stamps



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

119
313
C.A. MUNICIPAL DE BOM JARDIM

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111081548-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOAQUIM DOMINGOS DE SOUZA		(mãe) MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/06/1963	IDENTIDADE (número) MG-3.304.339	Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 692.774.436-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MORGANITO			NÚMERO 257
COMPLEMENTO C	BAIRRO / DISTRITO MAJOR LAGE DE BAIXO		CEP 35900234
MUNICÍPIO ITABIRA			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DO OURO			NÚMERO 26
COMPLEMENTO LETRA: B;	BAIRRO / DISTRITO CAMPESTRE I		CEP 35900081
MUNICÍPIO ITABIRA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CADASTRO@CONTABILIDADEALPHA.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9001906 Atividades secundárias 8011101 8230001 9001902 9001999 9319101	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLAVEIS E CAMA ELASTICA, COM MONITORES. FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIO		
<p>Confere Com o Original e Dou Fé.</p> <p>Rio Piracicaba <u>10/09/19</u></p> <p><i>[Assinatura]</i> Danilza A. Souza Caldeira Diretora Geral</p>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/06/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.822.748/0001-47	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Anita Marcia de Souza Silva - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 10/04/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Anita Marcia de Souza Silva</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
[Assinatura]
Júnia Caroline de Oliveira
Matricula: 6663-0
Analista Minas Fácil - Itabira
16/05/2013

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5052067
EM 16/05/2013
#ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA - ME#
PROTOCOLO: 13/075.796-9

AF0772111

[Assinaturas]
JUCEM



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO			
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	RÉGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL				
FILHO DE (pai) JOAQUIM DOMINGOS DE SOUZA		(mãe) MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/06/1963	IDENTIDADE (número) MG-3.304.339	Órgão Emissor SSP	UF MG	CPF (número) 692.774.436-34	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MORGANITO				NÚMERO 257	
COMPLEMENTO LETRA: C;		BAIRRO / DISTRITO MAJOR LAGE DE BAIXO		CEP 35900234	
MUNICÍPIO ITABIRA				UF MG	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:					
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MORGANITO				NÚMERO 257	
COMPLEMENTO LETRA: D;		BAIRRO / DISTRITO MAJOR LAGE DE BAIXO		CEP 35900234	
MUNICÍPIO ITABIRA		UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CADASTRO@CONTABILIDADEALPHA.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9001906 Atividades secundárias 4399102 4753900 4929901 4930201 4930202 5620102 5920100 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EM GERAL, DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, PARA BAILES, FESTAS, SHOWS, EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS, DESPORTIVOS, ESPORTIVOS, POLÍTICOS E AUDIOVISUAIS. LOCALIZAÇÃO DE PLACAS E PAINÉIS. LOCALIZAÇÃO DE ESTANDE PARA FEIRAS E EVENTOS. LOCALIZAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO. LOCALIZAÇÃO DE FECHAMENTO DE ESTRUTURAS PARA SHOWS. LOCALIZAÇÃO DE TENDAS E BARRACAS PERSONALIZADAS. LOCALIZAÇÃO DE GALPÃO COM COBERTURA E FECHAMENTO TERMO-ACÚSTICO. LOCALIZAÇÃO DE CAMAROTE. LOCALIZAÇÃO DE TENDA REDONDA COM ARQUIBANCADA. LOCALIZAÇÃO DE CATACRAS PARA PORTARIA DE EVENTOS DIVERSOS. LOCALIZAÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA E SAÍDA COM ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMÍNIO. LOCALIZAÇÃO DE PALCOS TUBULARES DE ALUMÍNIO. LOCALIZAÇÃO DE PALCO GEOSPACE. LOCALIZAÇÃO DE PALCO MOVEL. LOCALIZAÇÃO DE TABLADO. LOCALIZAÇÃO DE CENÁRIO DE PALCO. LOCALIZAÇÃO DE CAMARIM MOBILIADO. LOCALIZAÇÃO DE ARQUIBANCADAS E PASSARELAS. LOCALIZAÇÃO DE GRIDE DE ALUMÍNIO PARA MONTAGENS ESPECIAIS. LOCALIZAÇÃO DE PISOS COM CHAPAS DE MADEIRA COM ACABAMENTO. LOCALIZAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO. LOCALIZAÇÃO DE ESTÚDIO DE ÁUDIO E VÍDEO. F (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/06/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Anita Marcia de Souza Silva</i>					
DATA DA ASSINATURA 11/06/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Anita Marcia de Souza Silva</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Marcio Antonio Honorio Matricula: 5580-8 Analista Minas Fácil - Itabira <i>02/12</i>		AUTENTICAÇÃO Confere Com o Original e Dou Fé. Rio Piracicaba <i>10/09/13</i> <i>Danielza A. Souza Caldeira</i> Diretora Geral			

[Handwritten signatures and stamps]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOAQUIM DOMINGOS DE SOUZA		(mãe) MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/06/1963	IDENTIDADE (número) MG-3.304.339	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 692.774.436-34	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MORGANITO			NÚMERO 257
COMPLEMENTO LETRA: C;		BAIRRO / DISTRITO MAJOR LAGE DE BAIXO	CEP 35900234
MUNICÍPIO ITABIRA			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA			NÚMERO 257
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MORGANITO			CEP 35900234
COMPLEMENTO LETRA: D;		BAIRRO / DISTRITO MAJOR LAGE DE BAIXO	CEP 35900234
MUNICÍPIO ITABIRA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CADASTRO@CONTABILIDADEALPHA.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9001906 Atividades secundárias 7420004 7721700 7729202 7732201 7732202 7739003 7739099 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO ILMAGENS E EDICOES. LOCAAO DE TELA0. TV DE PLASMA E PROJECAO MULTIMIDIA. LOCAAO DE TRIO ELETRICO. LOCAAO DE ANDAIMES. ORGANIZACAO DE EVENTOS EM GERAL. ORGANIZACAO DE CAVALGADA COM FORNECIMENTO DE TODA ESTRUTURA NECESSARIA, TROFEUS, MEDALHAS, PREMIACAO, DIVULGACAO DO EVENTO, COMENTARISTAS, ASSESSORIA E JUIZES. ORGANIZACAO DE RODEIO COM FORNECIMENTO DE TODA ESTRUTURA NECESSARIA COM ARENA, BRETES, PLACAR ELETRONICO, DIVULGACAO DO EVENTO, COMENTARISTA, SALVA-VIDAS E JUIZES. FORNECIMENTO DE SHOWS MUSICAIS ARTISTICOS. FORNECIMENTO DE DJ PARA ANIMACAO DE EVENTOS. FORNECIMENTO DE ARTISTAS CIRCENSES. FORNECIMENTO DE PRODUTOR ARTISTICO, TECNICO E LOGISTICO. LOCAAO DE CONTEINER. LOCAAO DE CONTEINER DE BANHEIRO TERMO ACUSTICO. FORNECIMENTO DE REDE DE HIDRAULICA. LOCAAO DE GERADORES. LOCAAO DE RADIO DE COMUNICACAO. FORNECIMENTO DE DECORACAO EM GERAL. LOCAAO DE MESSAS E CADEIRAS. FORNECIMENTO DE SERVICOS DE SEGURANCA DESARMADA PARA EVENTOS EM GERAL, PREDIAL, RESIDENCIAL, EMPRESAS PRIVADAS E ORGAOS PUBLICOS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/06/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Anita Marcia de Souza Silva</i>			
DATA DA ASSINATURA 11/06/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Anita Marcia de Souza Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Márcio Antônio Honorio Matrícula: 5580-8 Analista Minas Fácil - Itabira <i>02/07/12</i>		AUTENTICAÇÃO Confere Com o Original e Dou fé. Rio Piracicaba <i>10/09</i> / <i>13</i> <i>[Signature]</i> Danilza A. Souza Cordero Diretora Geral	

[Handwritten signatures and initials]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOAQUIM DOMINGOS DE SOUZA		(mãe) MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/06/1963	IDENTIDADE (número) MG-3.304.339	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 692.774.436-34	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MORGANITO		NÚMERO 257	
COMPLEMENTO LETRA: C;	BAIRRO / DISTRITO MAJOR LAGE DE BAIXO	CEP 35900234	
MUNICÍPIO ITABIRA	UF MG		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVEN TO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVEN TO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVEN TO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA		NÚMERO 257	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MORGANITO		CEP 35900234	
COMPLEMENTO LETRA: D;	BAIRRO / DISTRITO MAJOR LAGE DE BAIXO	CEP 35900234	
MUNICÍPIO ITABIRA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CADASTRO@CONTABILIDADEALPHA.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9001906 Atividades secundárias 8011101 8230001 9001902 9001999 9319101	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOCACAO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E CAMA ELASTICA, COM MONITORES. FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/06/2012		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente) <i>Anita Marcia de Souza Silva</i>			
DATA DA ASSINATURA 11/06/2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Anita Marcia de Souza Silva</i>	

Confere Com o Original e Dou Fé.
Rio Piracicaba 10 / 09 / 13
Anita Marcia de Souza Caldeira
Diretora Geral

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Márcio Antônio Honório
Matrícula: 5580-8
Analista Minas Fácil - Itabira
20712

AUTENTICADO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3111081548-9
EM 02/07/2012
ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA
PROTÓCOLO: 12/494.081-1
RE0742392

JUCEMG

Anita Marcia de Souza Caldeira
Anita Marcia de Souza Caldeira
Anita Marcia de Souza Caldeira

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA - ME

Natureza Jurídica EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3111081548-9	15.822.748/0001-47	02/07/2012	25/06/2012

Endereço Completo

RUA DO OURO 26 LETRA: B; - CAMPESTRE I CEP.: 35900081 ITABIRA/MG

Objeto Social:

LOCACAO DE SONORIZACAO E ILUMINACAO EM GERAL, DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE, PARA BAILES, FESTAS, SHOWS, EVENTOS ARTISTICOS, CULTURAIS, DESPORTIVOS, ESPORTIVOS, POLITICOS E AUDIOVISUAIS. LOCACAO DE PLACAS E PAINES. LOCACAO DE ESTANDE PARA FEIRAS E EVENTOS. LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO. LOCACAO DE FECHAMENTO DE ESTRUTURAS PARA SHOWS. LOCACAO DE TENDAS E BARRACAS PERSONALIZADAS. LOCACAO DE GALPAO COM COBERTURA E FECHAMENTO TERMO-ACUSTICO. LOCACAO DE CAMAROTE. LOCACAO DE TENDA REDONDA COM ARQUIBANCADA. LOCACAO DE CATACRAS PARA PORTARIA DE EVENTOS DIVERSOS. LOCACAO DE PORTAL DE ENTRADA E SAIDA COM ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMINIO. LOCACAO DE PALCOS TUBULARES DE ALUMINIO. LOCACAO DE PALCO GEOSPACE. LOCACAO DE PALCO MOVEI. LOCACAO DE TABLADO. LOCACAO DE CENARIO DE PALCO. LOCACAO DE CAMARIM MOBILIADO. LOCACAO DE ARQUIBANCADAS E PASSARELAS. LOCACAO DE GRIDE DE ALUMINIO PARA MONTAGENS ESPECIAIS. LOCACAO DE PISOS COM CHAPAS DE MADEIRA COM ACABAMENTO. LOCACAO DE GRADES DE CONTENCAO. LOCACAO DE ESTUDIO DE AUDIO E VIDEO. FILMAGENS E EDICOES. LOCACAO DE TELAO, TV DE PLASMA E PROJECAO MULTIMIDIA. LOCACAO DE TRIO ELETRICO. LOCACAO DE ANDAIMES. ORGANIZACAO DE EVENTOS EM GERAL. ORGANIZACAO DE CAVALGADA COM FORNECIMENTO DE TODA ESTRUTURA NECESSARIA, TROFEUS, MEDALHAS, PREMIACAO, DIVULGACAO DO EVENTO, COMENTARISTAS, ASSESSORIA E JUIZES. ORGANIZACAO DE RODEIO COM FORNECIMENTO DE TODA ESTRUTURA NECESSARIA COM ARENA, BRETES, PLACAR ELETRONICO. DIVULGACAO DO EVENTO, COMENTARISTA, SALVA-VIDAS E JUIZES. FORNECIMENTO DE SHOWS MUSICAIS ARTISTICOS. FORNECIMENTO DE DJ PARA ANIMACAO DE EVENTOS. FORNECIMENTO DE ARTISTAS CIRCENSES. FORNECIMENTO DE PRODUTOR ARTISTICO, TECNICO E LOGISTICO. LOCACAO DE CONTEINER. LOCACAO DE CONTEINER DE BANHEIRO TERMO ACUSTICO, INCLUINDO INSTALACAO DE REDE DE HIDRAULICA. LOCACAO DE GERADORES. LOCACAO DE RADIO DE COMUNICACAO. FORNECIMENTO DE DECORACAO EM GERAL. LOCACAO DE MESAS E CADEIRAS. FORNECIMENTO DE SERVICOS DE SEGURANCA DESARMADA PARA EVENTOS EM GERAL. PREDIAL, RESIDENCIAL, EMPRESAS PRIVADAS E ORGAOS PUBLICOS. LOCACAO DE BRINQUEDOS INFLAVEIS E CAMA ELASTICA, COM MONITORES. FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIO #

Capital R\$ 60.000,00

SESSENTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MICRO EMPRESA

Status XXXXXXXX

Situação ATIVA

Último Arquivamento

16/05/2013

Número 5052067

Ato

002 - ALTERACAO

Evento(s)

2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)#

Evento(s)

2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO#

Evento(s)

2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL#

Nome do Empresário ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA

Identidade

MG-3.304.339

CPF/NIRE

69277443634

Estado Civil

Casado

Regime de Bens

Comunhao Parcial

Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 10 / 09 / 13

Danielza A. Souza Caldeira
Diretora Geral

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

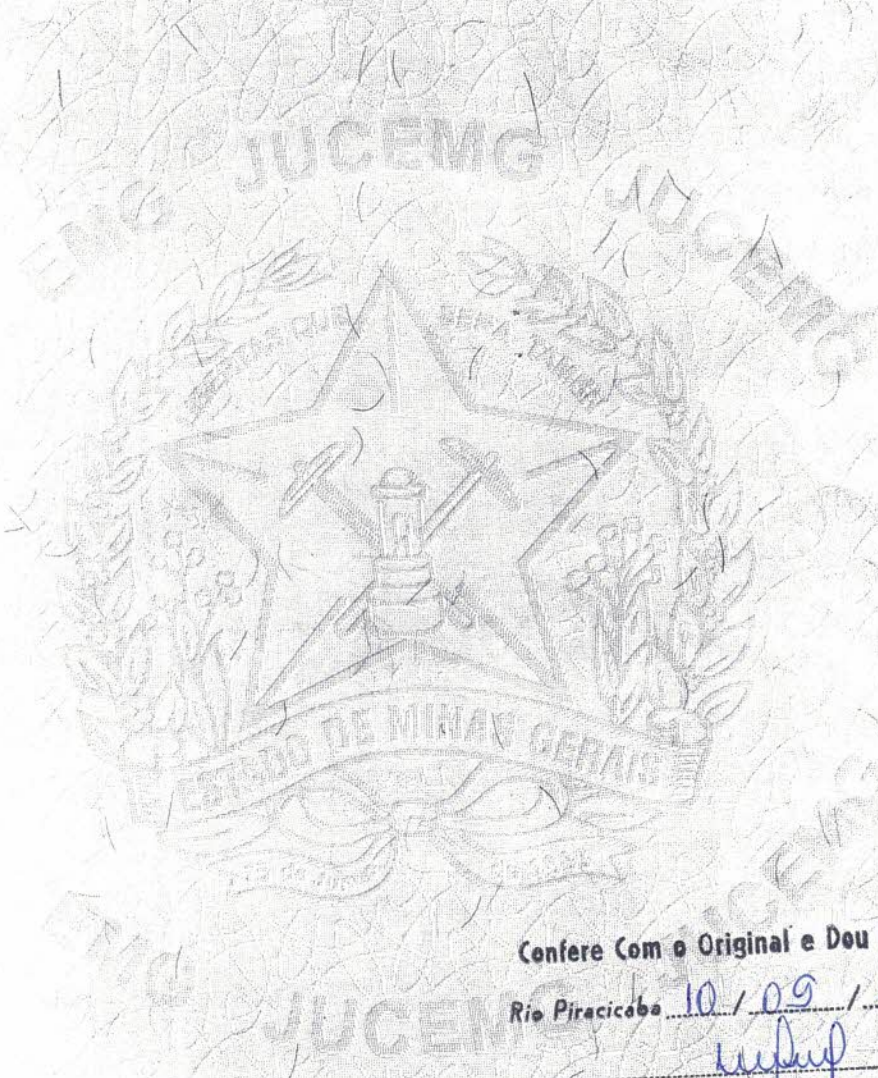


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome Empresarial ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA - ME
Natureza Jurídica EMPRESARIO
NADA MAIS#



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 10/09/13

Danielza A. Souza Caldeira
Diretora Geral

ITABIRA, 10 Junho 2013 14:32



Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Camila Laura
recepção



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.822.748/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/2012
NOME EMPRESARIAL ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPER VIP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R DO OURO	NÚMERO 26	COMPLEMENTO LETRA: B;
CEP 35.900-081	BAIRRO/DISTRITO CAMPESTRE I	MUNICÍPIO ITABIRA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		UF MG
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2012
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Assinatura
 Camilinha
 [Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA - ME
CNPJ: 15.822.748/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:03:50 do dia 05/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2014.

Código de controle da certidão: **6048.FDA1.94D0.5238**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Handwritten signatures and stamps in blue ink, including a signature that appears to be 'Camila' and another signature below it.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 12/07/2013
 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 10/10/2013

NOME/NOME EMPRESARIAL: ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001987788.00-67	CNPJ/CPF: 15.822.748/0001-47	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA DO OURO		NÚMERO: 26
COMPLEMENTO: LETRA B,	BAIRRO: CAMPESTRE I	CEP: 35900081
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ITABIRA	UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2013000030360258

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data: 10/09/13

 Presidente da Comissão de Licitação








ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 2013 / 6254

CNPJ/CPF: 15.822.748/0001-47

18806

CONTRIBUINTE: ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA

Finalidade: Concorrência

Conforme determina o Inciso I do Art. 175 da Lei 3404/97, certificamos que, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas, NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome, relativas aos tributos municipais. Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte quanto a débitos inscritos ou não em Dívida Ativa Municipal, não constituindo por conseguinte, prova de inexistência de débitos que ainda possam ser apurados pelo fisco.

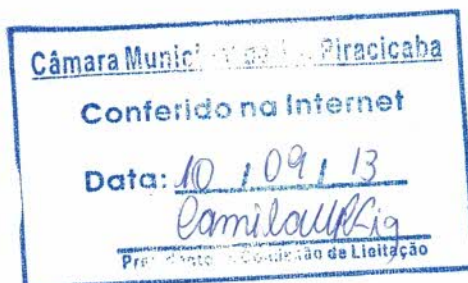
Esta certidão será válida por 90 dias.

Itabira, 27 de Junho de 2013

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.itabira.mg.gov.br>

Código de Autenticidade: 763670559763670

Certidão emitida com base no Decreto N. 1.281/2009.



Handwritten signatures and the name 'Camila Lourenço' in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.822.748/0001-47
Certidão n°: 30659949/2013
Expedição: 31/05/2013, às 13:33:16
Validade: 26/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.822.748/0001-47, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Anita Marcia de Souza Silva
Comissão de Licitação



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15822748/0001-47
Razão Social: ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA ME
Nome Fantasia: SUPER VIP
Endereço: R DO OURO 26 LETRA B / CAMPESTRE I / ITABIRA / MG /
 35900-081

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2013 a 17/09/2013

Certificação Número: 2013081912015705557902

Informação obtida em 19/08/2013, às 12:01:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Anita

reflexo

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000202013-11034748
Nome: ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA - ME
CNPJ: 15.822.748/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/03/2013.
Válida até 14/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinaturas manuscritas



FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE ITABIRA
JUSTIÇA COMUM

71766/13 CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA HAVER CONTRA:
ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA - ME

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:

NOME FANTASIA: SUPER VIP

ITABIRA, 23 de AGOSTO de 2013 - 16:31:25

Sonia Aparecida Silva Jabour
SONIA APARECIDA SILVA JABOUR
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gerará sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.

Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão e o PRESENTE DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DESEMBARGADOR DRUMOND
PÇ. DOUTOR NELSON LIMA GUIMARÃES BAIRRO: PARA CEP: 35900042
ITABIRA - MINAS GERAIS

Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 10/09/13

Danilza A. Souza Caldeira
Danilza A. Souza Caldeira
Diretora Geral

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de 1ª Instância - Comarca de Itabira
ADMINISTRAÇÃO E APOIO À DIREÇÃO DO FÓRUM

Amadeu
Sonia
Comitê

W. AUDIO

SOM, PALCO & LUZ

Vanderley Neves de Andrade

RUA: Alípio Jose da Silva, 476.

BAIRRO: São Geraldo/ CEP 35170-193 - Coronel Fabriciano -MG

FONE: (31) 3846-3021 / (31) 9988-8448



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **Anita Márcia de Souza Silva ME**, CNPJ; 15.822.748/0001-47 com sede a Rua Morganito, 257 letra D, bairro Major Lage de Baixo, Itabira MG, CEP: 35.900-234 foi contratada para prestar serviços de **tenda, camarim, banheiro químico, organização e execução de locução, administração dos shows e produção artística** para eventos realizados no mês de julho/12 em Coronel Fabriciano/MG.

Salientamos que a referida empresa se destaca pela pontualidade, honestidade e seriedade com seus compromissos.

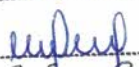
Atestamos que nada consta em nossos arquivos, que a desabone até a presente data.

Itabira, 01 de agosto de 2012.

09.630.312/0001-53
W. AUDIO SONORIZAÇÃO
E PRODUÇÕES LTDA
RUA ALÍPIO JOSÉ DA SILVA, 476
SÃO GERALDO CEP:35170-193
CORONEL FABRICIANO - MG

Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 10/09/12


Danilza A. Souza Caldeira
Diretora Geral

Rua Alípio Jose da Silva, 476.
BAIRRO: São Geraldo



RYAN SONORIZAÇÃO LTDA

C.N.P.J. 09.307.441/0001-05

Rua Aureliano Araújo Andrade - 205 - A - Centro - Peçanha
Minas Gerais - C.E.P: 39700.000 - Fone: 33 3 411 2373

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA, inscrita no CNPJ15.822.748/0001-47, sediada a Rua Morganito, 257 letra D, bairro Major Lage de Baixo, CEP 35.900-234, prestou serviços de:
Sonorização, Iluminação, Palco com camarim, Carreta Palco, Banheiro químico, Tenda de 20x30, Barracas, apresentação de bandas, 02 geradores, Telão, TV de plasma, Painel de led, Gride, Estrutura para rodeio, locação de container de banheiro termo acústico e banheiro químico para atender diversos bairros incluindo a Zona rural nas cidades de : Peçanha , Canta Galo, Dolores de Guanhaes, Santa Maria do Suaçui, São Pedro do Suaçui e São João Evangelista, no período de 10 de julho de 2012 a 10 de outubro de 2012 conforme contrato 48/2012.

Valor total de Contrato: R\$93.000,00 (Noventa e três mil reais)

Todos os serviços foram realizados em conformidade com as solicitações técnicas e condições estipuladas no contrato firmado entre as partes.

Peçanha, 12 de outubro de 2012



Vanderleia Gonçalves Vilarino de Oliveira

Vanderleia Gonçalves Vilarino de Oliveira,

Cart. Ident: MG.5.201.120 - Sócia Administradora

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
(33) 3411-1824

Jardelyne Fernanda Barbosa Cardoso - Tabeliã
Renato Braga Barbosa - Escrevente Subst.
Reconheço a(s) firma(s) de:
Vanderleia Gonçalves Vilarino de Oliveira

Doa Fé Peçanha, 02 de 10 de 2012
Em favor de

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
MINAS GERAIS
C.N.P.J. : 16.863.664/0001-14

certificamos que este Atestado / Declaração está no REGISTRO DE COMPROVAÇÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA - RCA Nº 049/12, efetivado nesta CRA, em 10/12/12.
Anita Márcia de Souza Silva
me
Reg. PJ nº 4231, B.Hto., 15/10
FUNC. CRA / MG: 0354/03/D
VISTO:

Adm. Flávia Borges de Andrade
CRA-MG 01-0354/03/D
Gerente
Relações Institucionais

Confere Com o Original e Dou Fé.
Rio Piracicaba 10/09/12
Danilza A. Souza Caldeira
Diretora Geral

CRA-MG 01-052231/D



Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the document.

RYAN SONORIZAÇÃO LTDA

C.N.P.J. 09.307.441/0001-05

Rua Aureliano Araújo Andrade – 205 – A - Centro – Peçanha
Minas Gerais – C.E. P: 39700.000 – Fone: 33 3 411 2373.

RYAN SONORIZAÇÃO LTDA, inscrita CNPJ: 09.307.441/0001-05- -com sede Rua Aureliano Araújo Andrade, 205 A Centro, cidade Peçanha, Minas Gerais, representado pelo Sra. Vanderleia Gonçalves Vilarino de Oliveira, neste ato designada CONTRATANTE e a CONTRATADA denominada ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA, inscrita CNPJ sob o Nº15. 822.748/0001-47, situada à Rua Morganito, 257 letra D, bairro Major Lage de Baixo, Itabira/MG, representado pelo Sr.ª Anita Márcia de Souza Silva, resolvem celebrar o presente Contrato 48/2012 que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

I OBJETO

Contrato de prestação de serviços da seguinte forma:

Locação de Sonorização, Iluminação, Palco com camarim, Carreta Palco, Banheiro químico, Tenda de 20x30, Barracas, apresentação de bandas, 02 geradores, Telão, TV de plasma, Pannel de led, Grde, Estrutura para rodeio, locação de container de banheiro termo acústico e banheiro químico. Atender diversos bairros incluindo a Zona rural nas cidades de: Peçanha, Canta Galo, Dolores de Guanhaes, Santa Maria do Suaçui, São Pedro do Suaçui e São João Evangelista.

II PRAZO

2.1-O prazo de locação será no período de: 10 julho de 2012 a 10 de outubro de 2012

III VALOR

3.1-O valor deste contrato é de R\$93.000,00 (Noventa e três mil reais)

IV PAGAMENTO

4.1-O pagamento será efetuado da seguinte forma: A Vista no final do Contrato

V RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1- Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificando e controle adotado pela fiscalização – acatar e facilitar a ação da fiscalização da contratante, cumprindo as exigências da mesma. O presente
5.2 Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeição dos trabalhos e processos utilizados na aplicação dos materiais

VI RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6-1 Correrão por conta da CONTRATANTE hotel e alimentação
6-2 O frete para transporte de equipamentos é de responsabilidade da contratante.

VII DISPOSICOES GERAIS

7-1 Correrão por conta da CONTRATADA quaisquer responsabilidades com acidentes, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fisco em geral, assim como não existirá nenhum vinculo juridico entre a CONTRATANTE e os empregados e fornecedores da CONTRATADA quer direta ou indiretamente, ativa ou passivamente e quer ainda solidariamente.

7-2 Caso este contrato for anulado pela Contratante, será cobrada multa de 50% do valor global do contrato.

VIII FORO

8-1 As partes contratantes elegem o foro da comarca de Itabira/MG com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato e sua execução

Itabira, 10 de julho de 2012.

CONTRATANTE



Vanderleia Gonçalves V. Oliveira

CONTRATADA


Anita Marcia de Souza Silva

Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 10/07/12


Danilza A. Souza Caldeira
Diretora Geral





SUPER VIP

À Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Comissão Permanente de Licitação
Carta Convite nº 007/2013
Processo Licitatório nº 009/2013


ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A **ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA - ME**, CNPJ n.º **15.822.748/0001-47**, por intermédio de seu representante legal A Sra. ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA, portador da Carteira de Identidade no Mg3.304-339 e do CPF no 692.774.436-34, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.



Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Itabira, 10 de setembro de 2013.


ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA
(Observação: em caso afirmativo, assina-le a ressalva acima)

Anita Márcia de Souza Silva - ME - CNPJ: 15.822.748/0001-47
Rua do Ouro, 26 Letra B Bairro Campestre I Cep: 35.900-081
Email: supervipew@yahoo.com.br
Itabira - Minas Gerais - FONE (31) 3831.0929

15.822.748/0001-47
ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA
RUA DO OURO, Nº 26 B
CAMPESTRE CEP.:35900-081
ITABIRA - MG

SUPER VIP

À Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Comissão Permanente de Licitação
Carta Convite nº 007/2013
Processo Licitatório nº 009/2013

ANEXO VI
**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE HABILITAÇÃO**

Proponente: Anita Márcia de Souza Silva - ME

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação n **009/2013**, Modalidade Convite n **007/2013**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara na forma e sob as penalidades da Lei Federal n 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do processo licitatório.

Itabira, 10 de setembro de 2013.



ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA

15.822.748/0001-47

ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA

RUA DO OURO, Nº 26 B

CAMPESTRE CEP.:35900-081

ITABIRA - MG

Anita Márcia de Souza Silva - ME - CNPJ: 15.822.748/0001-47
Rua do Ouro, 26 Letra B Bairro Campestre I Cep: 35.900-081
Email: supervipew@yahoo.com.br
Itabira - Minas Gerais - FONE (31) 3831.0929



SUPER VIP

ENVELOPE A

DOCUMENTOS EM HABILITAÇÃO

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Processo Licitatorio : 009/2013

Convite : 007/2013

Licitante: ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA - ME


Câmara Municipal
Rio Piracicaba

REC

Em 10 / 0

Camila

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Folha 138

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA



Silvana Soares de Sousa, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 21/05/1977, em São Paulo, Estado de São Paulo, portadora do CPF sob nº 033.585.286-69, Carteira de Identidade sob nº MG-10.227.415, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Santarém, 320, bairro Veneza, CEP: 35.164-308, Ipatinga, Estado de Minas Gerais.

Marta Soares de Sousa, brasileira, viúva, empresária, nascida aos 08/02/1954, em Santana de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, portadora do CPF nº 025.846.836-01 e Carteira de Identidade sob nº M-3.288.209, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Av. Londrina, 1239, bairro Veneza, CEP: 35.164-291, Ipatinga, Estado de Minas Gerais.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, mediante as seguintes cláusulas:

Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de: **RITIMU'S SONORIZACAO LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Santarém, 320, Sala A, bairro Veneza, CEP: 35.164-308, Ipatinga, Estado de Minas Gerais. E para fins publicitário adotará o nome fantasia de: **RITIMU'S SONORIZACAO**.

Segunda: O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais), divididos em 10.000 (Dez mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1.00 (Um real), totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país e assim distribuído aos sócios:

Silvana Soares de Sousa	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
Marta Soares de Sousa	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000 quotas	R\$ 10.000,00

Terceira: O objeto da sociedade será a exploração do ramo de:

- 71.39-0/04: Aluguel de materiais e equipamentos para eventos. Serviços de Sonorização
- 92.32-0/04: Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais. Prestação de Serviços de Sonorização.

Quarta: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de outubro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

Quinta: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: A administração da sociedade ficará a cargo da sócia **Silvana Soares de Sousa**, já qualificada anteriormente, com os poderes e atribuições de administrar, assinando separadamente todos os documentos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis a sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava: O sócio no exercício da administração da sociedade terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, cujo valor será fixado, de comum acordo entre os sócios, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Nona: O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

Décima Primeira: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Conferé Com o Original e Dou Fê.

Rio Piracicaba, 10/09/2013

Décima Segunda: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:



Parágrafo Primeiro: Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

Parágrafo Segundo: Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

Décima Terceira: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo único - Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 03(Três) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30(Trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

Décima Quarta: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas assembleias de sócios.

Décima Quinta: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Décima Sexta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas. Fica eleito o Foro da Comarca de Ipatinga, Estado de Minas Gerais.

Outrossim, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

Ipatinga/MG, 18 de setembro de 2006.

Sócia: Silvana Soares de Sousa Sócia: Marta Soares de Sousa
Silvana Soares de Sousa Marta Soares de Sousa

Testemunhas: Eduardo Hermano de Oliveira - C.I. M - 10.731.493 SSP/MG -

Cleiber Rodrigues de Aguiar - C.I. M - 6.775.958 SSP/MG -

Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 10 / 09 / 2013

Danielza A. Souza Caldeira
Diretora Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3120772027-0
DATA: 01/12/2006 PROTOCOLO: 063634406
#RITIMU'S SONORIZACAO LTDA#
MARCOS VITO PRESIDENTE
MARINEY DE PAULA BEMPI SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA



Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 10/09/2008

Danilza A. Souza Caldeira
Diretora Geral

Silvana Soares de Sousa, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 21/05/1977 em São Paulo, Estado de Minas Gerais, portadora do CPF sob nº 033.585.286-69, Carteira de Identidade sob nº MG-10.227.415, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Santarém, 320, bairro Veneza, CEP: 35.164-308, Ipatinga, Estado de Minas Gerais;
Marta Soares de Sousa, brasileira, viúva, empresária, nascida aos 08/02/1954, em Santana de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, portadora do CPF nº 025.846.836-01 e Carteira de Identidade sob nº M-3.288.209, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Av. Londrina, 1239, bairro Veneza, CEP: 35.164-291, Ipatinga, Estado de Minas Gerais.

Na qualidade de únicas sócias componentes da Sociedade Empresária Ltda legalmente constituída denominada RITIMU'S SONORIZAÇÃO LTDA ME, com sede e forã à Rua Santarém, nº 320, sala A, Bairro Veneza, em Ipatinga, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.164-308, com o contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 01/12/2006 sob o nº 3120772027-0, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.225/0001-27, vêm de comum acordo proceder à alteração de seu contrato social de acordo com as cláusulas condições seguintes:

Primeira: A sociedade continuará girando sob o nome empresarial de: **RITIMU'S SONORIZAÇÃO LTDA ME**, e sua sede continuará sendo à Rua Santarém, 320, Sala A, Bairro Veneza, CEP: 35.164-308, Ipatinga, Estado de Minas Gerais. E para fins publicitário continuará a adotar o nome fantasia de: **RITIMU'S SONORIZAÇÃO**.

Segunda: O capital social continuará sendo R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais), divididos em 10.000(Dez mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1.00 (Um real), totalmente subscrito pelas sócias como segue:

Silvana Soares de Sousa	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
Marta Soares de Sousa	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
TOTAL	10 000 quotas	R\$ 10.000,00

Terceira: O objeto passa neste ato, com a presente alteração para: **Aluguel de materiais e equipamentos para eventos, Prestação de Serviços de Sonorização, Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais, Montagem de Palco e Iluminação**

Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

Quinta: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: A administração da sociedade continua sendo exercida pela sócia **Silvana Soares de Sousa**, já qualificada anteriormente, com os poderes e atribuições de administrar, assinando separadamente todos os documentos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotitas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis a sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava: A sócia no exercício da administração da sociedade terá direito a uma retirada mensal a titulo de Pró-labore, cujo valor será fixado, de comum acordo entre os sócios, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Nona: O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestara contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por

Silvana Soares de Sousa
Marta Soares de Sousa
Danilza A. Souza Caldeira

cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.



Décima Primeira: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Décima Segunda: As sócias não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observado o seguinte:

Parágrafo Primeiro: Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

Parágrafo Segundo: Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

Décima Terceira: A sócia que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo único - Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 03(Três) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30(Trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

Décima Quarta: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas assembléias de sócios.

Décima Quinta: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Décima Sexta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas. Fica eleito o Foro da Comarca de Ipatinga, Estado de Minas Gerais.

Outrossim, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

Ipatinga/MG, 27 de Março de 2007.

Sócia: Silvana Soares de Sousa Sócia: Marta Soares de Sousa
Silvana Soares de Sousa Marta Soares de Sousa

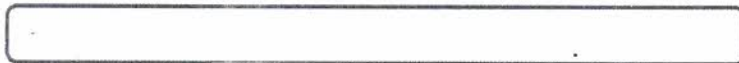
Testemunhas:
Ana América da Silva
CIM 2849939 SSP/MG

Willians Silva Ribeiro
MG 13.077.096 SSP/MG

Confere Com o Original e Dou Fé.
Rio Piracicaba, 10 / 09 / 2013
Danielza A. Souza Caldeira
Diretora Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3710800
DATA: 16/04/2007 PROTOCOLO: 071075771
#RITIMU'S SONORIZACAO LTDA -ME#
MARCOS VITO PRESIDENTE
MARINELY DE PAULA BANFI SECRETARIA GERAL

(Handwritten signatures)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.528.225/0001-27	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/12/2006
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL RITIMU'S SONORIZACAO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RITIMU'S SONORIZACAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R SANTAREM	NÚMERO 320	COMPLEMENTO A	
CEP 35.164-308	BAIRRO/DISTRITO VENEZA	MUNICÍPIO IPATINGA	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2006		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **09/09/2013** às **10:08:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/09/2013

Handwritten signatures and stamps in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RITIMU'S SONORIZACAO LTDA - ME**
CNPJ: **08.528.225/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:05:25 do dia 06/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/03/2014.

Código de controle da certidão: **9ADD.DC1A.B4B2.4D62**

Certidão emitida gratuitamente.

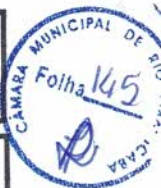
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinaturas manuscritas em azul, incluindo a assinatura de Camila M. R. G. Presidente da Comissão de Licitação.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
NegativaCERTIDÃO EMITIDA EM:
14/08/2013CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
12/11/2013

NOME: RITIMU'S SONORIZACAO LTDA - ME

CNPJ/CPF: 08.528.225/0001-27

LOGRADOURO: RUA SANTAREM

NÚMERO: 320

COMPLEMENTO:

BAIRRO: VENEZA

CEP: 35164308

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: IPATINGA

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (<http://www.fazenda.mg.gov.br>).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2013000033819758



[Handwritten signatures]

14/08/2013

[Handwritten signature]

17:06



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS DE TRIBUTOS**

NÚMERO:

72 029 2013 21042

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0120770 00

CPF/CNPJ:

008528225000127

NOME / RAZÃO SOCIAL

RITMU'S SONORIZACAO LTDA

ENDEREÇO: RUA SANTAREM 00320 A

BAIRRO: VENEZA IPATINGA

Certificamos que até 09 de Agosto de 2013, o contribuinte acima identificado não possui débitos relativos a tributos, com o Município de Ipatinga.

Fica ressalvado o direito da Secretaria Municipal de Fazenda Cobrar, a qualquer tempo e relativo a qualquer período, dívidas de responsabilidade do referido contribuinte, que vierem a ser apuradas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS

Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 10 / 09 / 2013

[Signature]
Danilza A. Souza Caldeira
Diretora Geral

VÁLIDA ATÉ: 07 11 2013

Responsável: 17.290

FI012F / 32531

[Signatures]
Camila...



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RITIMU'S SONORIZACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.528.225/0001-27
Certidão n°: 35468981/2013
Expedição: 09/09/2013, às 10:21:27
Validade: 07/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RITIMU'S SONORIZACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.528.225/0001-27, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

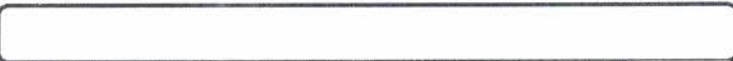
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Camila R. S. G.
Camila R. S. G.



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08528225/0001-27
Razão Social: RIIMUS SONORIZAÇÃO LTDA
Nome Fantasia: RITIMUS SONORIZAÇÃO
Endereço: R SANTAREM 320 A / VENEZA / IPATINGA / MG / 35164-308

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2013 a 24/09/2013

Certificação Número: 2013082617525039511390

Informação obtida em 09/09/2013, às 10:17:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and stamps, including the name Camilalho.



DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000292013-11034225

Nome: RITIMUS SONORIZACAO LTDA - ME

CNPJ: 08.528.225/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/08/2013.

Válida até 30/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Camila' and 'Licitação'.

123111 CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO N° 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA HAVER CONTRA:
RITIMU'S SONORIZAÇÃO LTDA

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:
CNPJ: 08.258.225/0001-27

IPATINGA, 29 de AGOSTO de 2013 - 11:13:51

Santos
ISABELLA TEIXEIRA DOS SANTOS
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto n° 12/2010

FÓRUM DRª VALÉRIA VIEIRA ALVES
PÇ. DOS TRÊS PODERES BAIRRO: CENTRO CEP: 35160011
IPATINGA - MINAS GERAIS

Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 10/08/2013

[Assinatura]
Vanilza A. Souza Caldeira
Diretora Geral


[Assinaturas]
Camila



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para devidos fins e efeitos de direito, que a empresa RITIMUS SONORIZAÇÃO LTDA CNPJ 08.528.225/0001-27, com sede a Rua santarem N° 320 Bairro Veneza 2 Ipatinga MG .Prestou serviços de Produção Artística e Locação de palco e sonorização em eventos culturais, para esta empresa ,não havendo nada que possa desabona sua idoneidade ate presente data .

Ipatinga 05 de setembro de 2013


SOARES & SOUSA EVENTOS LTDA
CNPJ 07.224.562/00001-68
Avenida Londrina N° 1239 Bairro Venza II Ipatinga MG
EMAIL; sseventoslt-da@yahoo.com.br
Telefax 31 -3824 3319

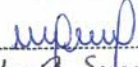
07.224 562/0001 68

SOARES & SOUSA -VENZO 0728

Av Londrina 1239 - J. V.
Veneza II - CEP 35.104-220
IPATINGA MG

Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 10 / 09 / 2013


Danilza A. Souza Caldeira
Diretora Geral



Camila

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RITIMUS SONORIZAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ nº 08.528.225/0001-27 por intermédio de seu representante o(a) Sr(a) SILVANA SOARES DE SOUSA portador da Carteira de Identidade MG 10.227.415 e do CPF 033585286-69 DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Ipatinga 10 de setembro de 2013

08.528.225/0001-27

RITIMUS SONORIZAÇÃO LTDA ME

Rua Santarém, Nº 320 A

Bairro: Veneza CEP: 35164-308

Ipatinga MG

[Handwritten signatures]
Camila

AO PROCESSO LICITATORIO 009/2013

CARTA CONVITE 007/2013

DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DE PRAZO RECURSAL DA FASE DE HABILITACAO

PROPONENTE: RITIMUS SONORIZAÇÃO LTDA

A empresa abaixo assinada, participante da licitação 009/2013, Modalidade Convite 007/2013, por seu representante credenciado para o ato licitatorio, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente,. Ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequencia, com o curso do processo licitatorio.

Ipatinga 10 de setembro de 2013

08.528.225/0001-27

RITIMUS SONORIZAÇÃO LTDA ME

Rua Santarém, Nº 320 A

Bairro: Veneza CEP: 35164-308

Ipatinga MG



CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PROCESSO LICITATORIO 009/2013

CONVITE 007/2013

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITACAO

RITIMUS SONORIZACAO LTDA

08.528.225/0001-27

RITIMUS SONORIZACAO LTDA ME

Rua Santarém, Nº 320 A

Bairro: Veneza CEP: 35164-308

Ipatinga MG

 **RECEBEMOS**





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO", RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2013, MODALIDADE CONVITE Nº 007/2013

Aos dez dias do mês de setembro de 2013, às 13h30min, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, com a finalidade de analisar nova documentação, conforme consta da ata de 05 de setembro de 2013, referentes ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, foi constatado que se fizeram-se presentes através de seus representantes as empresas Anita Márcia de Souza Silva e Ritmu's Sonorização Ltda, que apresentaram os envelopes "Documentação" e "Proposta".

Examinados os documentos apresentados e constatada a sua regularidade, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, foi deliberado:

1 - Habilitados os seguintes licitantes, por apresentarem toda a documentação exigida e dentro do prazo de validade:

Nº	PROPONENTE
01	ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA
02	RITMU'S SONORIZAÇÃO LTDA

2 – Ocorrências: Nos termos do § 7º do art. 22 da lei 8666/93 e considerando que o Licitante Gell Comércio, Serviços e Representações Ltda, manifestou desinteresse e não compareceu, a Comissão Permanente de Licitação decidiu dar andamento ao processo com apenas dois licitantes, tendo em vista a urgência em contratar os serviços, uma vez que não há prazo para realização de novo procedimento licitatório, pois os serviços deverão ser prestados para a 9ª Semana Cultural que se realizará entre os dias 23 a 27 de setembro.

Comissão
Assessoria
Assessoria
Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Conquistando



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 10 de setembro de 2013.

Camilla Mayara Rodrigues Figueiredo
Camila Mayara Rodrigues Figueiredo

Presidente da Comissão

Liliane Maria Vitor Durães
Liliane Maria Vitor Durães
Membro

Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira
Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira
Membro

Proponentes:

Anita Márcia de Souza Silva
ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA

RITMU'S SONORIZAÇÃO LTDA

Conquistas!

SUPER VIP

Itabira, 10 de setembro de 2013.

A
Camara Municipal de Rio Piracicaba
Comissao Permanente de Licitação
Processo Licitatório : 009/2013
Carta Convite: 007/2013
Tipo: Menor Preço por item

Proponente: Anita Márcia de Souza Silva
CNPJ: 15.822.748/0001-47
Endereço: Rua do Ouro, 26 B – Bairro Campestre I – Itabira/MG Cep:35.900-081

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos a V.Sa. nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de Convite 007/2013.

Prestação de Serviços de Produção Artística e Locação de Palco e Cobertura a serem utilizados na 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal, no período de 23 a 27 de setembro de 2013.

Item	Quantidade	Descrição minuciosa do objeto	Valor Total
01	01	A empresa deverá prestar os seguintes serviços: 1- <i>Coordenação das Apresentações</i>	R\$5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais)

Anita Márcia de Souza Silva - ME - CNPJ: 15.822.748/0001-47
 Rua do Ouro, 26 Letra B Bairro Campestre I Cep: 35.900-081
 Email: supervipew@yahoo.com.br
 Itabira - Minas Gerais - FONE (31) 3831.0929

15.822.748/0001-47
 ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA
 RUA DO OURO, Nº 26 B
 CAMPESTRE CEP.:35900-081
 ITABIRA - MG

1
 Comissão
 Alencar
 [Handwritten signatures]

SUPER VIP

Artísticas, abrangendo os seguintes serviços:

a) Estabelecimento de diálogo com os participantes, colhendo informações acerca da necessidade de cada apresentação, para o perfeito desenvolvimento das respectivas atividades;

b) Contatar e acompanhar cada pessoa e/ou grupo participante, possibilitando-lhe a assistência necessária desde a origem até o destino de cada um dos participantes;

c) Fornecer aos profissionais envolvidos no evento todo suporte necessário para o fiel desempenho das funções, durante a referida realização.

1.1 – Cerimonial do evento abrangendo os seguintes serviços:

a) Profissional responsável para desenvolver e proferir com desenvoltura o cerimonial;

b) Serviços auxiliar de recepção e de limpeza do Auditório da Câmara Municipal (mínimo de dois);

c) Responsabilizar-se pelo protocolo e ordem de precedência de cada apresentação;

d) Fiscalizar a ordem e a disciplina dos trabalhos;

e) Fiscalizar a movimentação das pessoas e interrupções eventuais, garantindo o ambiente adequado para a realização das atividades;

f) Observar e coordenar o tempo de apresentação de cada participante, primando pelo de realização dentro do tempo previamente acordado entre as partes

Anita Márcia de Souza Silva - ME - CNPJ: 15.822.748/0001-47
Rua do Ouro, 26 Letra B Bairro Campestre 1 Cep: 35.900-081
Email: supervipew@yahoo.com.br
Itabira - Minas Gerais - FONE (31) 3831.0929

15.822.748/0001-47

ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA
RUA DO OURO, Nº 26 B
CAMPESTRE CEP.:35900-081
ITABIRA - MG

Handwritten signatures and initials in blue ink.

SUPER VIP

02	01	- Palco 8x6, com fechamento em tecido preto, escada guarda corpo e estrutura de piso para sustentar 400Kg por m ² . Cobertura em Q ₃₀ alumínio para cobrir palco e área de público com 24 m x 10 m.	R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
----	----	--	-------------------------------------

Caso seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicado para esse fim o Sra ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA, **Carteira de Identidade MG3.304.339, expedida em 28/11/1997, Órgão Expedidor SSPMG e CPF 692.774.436-34, como representante legal desta empresa.**

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

Anita Márcia de Souza Silva

ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA
15.822.748/0001-47
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

Anita Márcia de Souza Silva
REPRESENTANTE LEGAL

15.822.748/0001-47

ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA

RUA DO OURO, Nº 26 B

CAMPESTRE CEP.:35900-081

ITABIRA - MG

Anita Márcia de Souza Silva - ME - CNPJ: 15.822.748/0001-47
 Rua do Ouro, 26 Letra B Bairro Campestre I Cep: 35.900-081
 Email: supervipew@yahoo.com.br
 Itabira - Minas Gerais - FONE (31) 3831.0929

[Handwritten signatures]
 Camilla

SUPER VIP

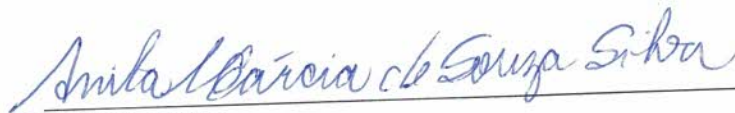
À Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Comissão Permanente de Licitação
Carta Convite nº 007/2013
Processo Licitatório nº 009/2013

ANEXO VII
**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE JULGAMENTO**

Proponente: Anita Márcia de Souza Silva - ME

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação n **009/2013**, Modalidade Convite n **007/2013**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara na forma e sob as penalidades da Lei Federal n 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Itabira, 10 de setembro de 2013.



ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA

15.822.748/0001-47
ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA
RUA DO OURO, Nº 26 B
CAMPESTRE CEP.:35900-081
ITABIRA - MG

Anita Márcia de Souza Silva - ME - CNPJ: 15.822.748/0001-47
Rua do Ouro, 26 Letra B Bairro Campestre I Cep: 35.900-081
Email: supervipew@yahoo.com.br
Itabira - Minas Gerais - FONE (31) 3831.0929



SUPER VIP

ENVELOPE B

PROPOSTA COMERCIAL

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Processo Licitatorio : 009/2013

Convite : 007/2013

Licitante: ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA - ME



ANEXO 11 AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2013, CONVITE N° 007/2013

PROPOSTA DE PREÇOS

08.528.225/0001-27

RITIMU'S SONORIZAÇÃO LTDA ME

Rua Santarém, N° 320 A
Bairro: Veneza CEP: 35164-308

Ipatinga MG

Ipatinga 10 de Setembro 2013

A
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2013, CONVITE N° 007/2013

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a V.Sa. nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de CONVITE N° 007/2013.

		Descrição minuciosa do objeto	Valor total
Item	01	<p>A empresa deverá prestar os seguintes serviços:</p> <p>1 - Coordenação das Apresentações Artísticas, abrangendo os seguintes serviços:</p> <p>a) Estabelecimento de diálogo com os participantes, colhendo informações acerca da necessidade de cada apresentação, para o perfeito desenvolvimento das respectivas atividades;</p> <p>b) Contatar e acompanhar cada pessoa e/ou grupo participante, possibilitando-lhe a assistência necessária desde a origem até o destino de cada um dos participantes;</p> <p>c) Fornecer aos profissionais envolvidos no evento todo suporte necessário para o fiel desempenho das funções, durante a referida realização.</p> <p>1.1 - Cerimonial do evento abrangendo os seguintes serviços:</p> <p>a) Profissional responsável para desenvolver e proferir com desenvoltura o cerimonial;</p> <p>b) Serviços auxiliar de recepção e de limpeza do Auditório da Câmara Municipal (mínimo de dois);</p> <p>c) Responsabilizar-se pelo protocolo e ordem de precedência de cada apresentação;</p> <p>d) Fiscalizar a ordem e a disciplina dos trabalhos;</p> <p>e) Fiscalizar a movimentação das pessoas e interrupções eventuais, garantindo o ambiente</p>	



Comissão

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

01	01	adequado para a realização das atividades; f) Observar e coordenar o tempo de de cada participante, primando pelo de dentro do tempo previamente acordado entre as partes.	R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)
02	01	Locação de um palco 8 x 6, com fechamento em tecido preto, escada, guarda corpo, estrutura de para sustentar 400 Kg por m ² e cobertura em alumínio para cobrir palco e área de público com m x 10 m.	R\$ 17.000,00 (Dezessete Reais)

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Silvana Soares de Sousa Carteira de Identidade MG 10.227.415 expedida em 29/05/1995, Órgão Expedidor e CPF n° 033585286-69, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos

08.528.225/0001-27
RITIMU'S SONORIZAÇÃO LTDA ME
Rua Santarém, Nº 320 A
Bairro: Veneza CEP: 35164-308
Ipatinga MG

Silvana Soares de Sousa

RITIMU'S SONORIZAÇÃO LTDA
CNPJ 08.528.225/0001-27
Rua Santarém Nº 320 B. Veneza II Ipatinga MG
Tel 31-38243319 - 88565208

[Signature]
Comitê

AO PROCESSO LICITATORIO 009/2013

CARTA CONVITE 007/2013

DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DE PRAZO RECURSAL DA FASE DE JULGAMENTO

PROPONENTE: RITIMUS SONORIZAÇÃO LTDA

A empresa abaixo assinada, participante da licitação 009/2013, Modalidade Convite 007/2013, por seu representante credenciado para o ato licitatorio, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente pelos processos de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequencia, com o curso do processo licitatorio.

Ipatinga 10 de setembro de 2013

08.528.225/0001-27
RITIMU'S SONORIZAÇÃO LTDA ME
Rua Santarém, Nº 320 A
Bairro: Veneza CEP: 35164-308
Ipatinga MG

[Handwritten signature]

Comissão Julgadora
[Handwritten signatures]

08.528.225/0001-27

RITIMUS SONORIZAÇÃO LTDA ME

Rua Santarém, Nº 320 A

Bairro: Veneza CEP: 35164-308

Ipatinga MG

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PROCESSO LICITATORIO 009/2013

CONVITE 007/2013

ENVELOPE A – PROPOSTA COMERCIAL

RITIMUS SONORIZAÇÃO LTDA

RECEBEMOS





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararppiracicaba.mg.gov.br
camararp@camararppiracicaba.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2013 MODALIDADE: CONVITE 007/2013

ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PROPONENTE	PROPONENTE	PROPONENTE
01	01	Prestação de Serviços de Produção Artística da 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013, que se realizará nos dias 23 a 27 de setembro, conforme anexo I.	ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA	R\$ 5.600,00	RITMU'S SONORIZAÇÃO LTDA
02	01	Locação de palco 8 x 6, com fechamento em tecido preto, escada, guarda corpo, estrutura de piso para sustentar 400 Kg por m² e cobertura em Q30 alumínio para cobrir palco e área de público com 24 m x 10 m.	R\$10.000,00	R\$17.000,00	Geel Comercio Serviços e Representações LTDA
TOTAL			R\$ 15.600,00	R\$24.000,00	Não apresentou proposta

Rio Piracicaba, 10 de setembro de 2013.

Camilla Mayara Rodrigues Figueiredo

Camilla Mayara Rodrigues Figueiredo

Presidente da Comissão

Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira
Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira
Membro

Liliane Maria Vitor Durães
Liliane Maria Vitor Durães
Membro





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTAS", RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2013 MODALIDADE CONVITE Nº 007/2013.

Aos dez dias do mês de setembro, do ano de 2013, às 14 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal com a finalidade de analisar as Propostas apresentadas, referentes ao processo em epígrafe. Analisadas as propostas e verificadas suas regularidades, foi declarada vencedora a seguinte proposta:

Nº	PROPONENTE	ITENS	VALOR R\$
01	ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA	01 e 02	R\$15.600,00
TOTAL.....			R\$15.600,00

2 - Ocorrências: Não houve.

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da Comissão Permanente de licitação, tanto que renunciaram ao direito de recorrer da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada e será encaminhada ao presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba para fins de homologação e adjudicação.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 10 de setembro de 2013.

Camila Mayara Rodrigues Figueiredo
Camila Mayara Rodrigues Figueiredo
Presidente da Comissão

Camila Mayara Rodrigues Figueiredo
[Signature]
Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Domando Conquistas!



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br




Liliane Maria Vitor Durães

Membro


Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira

Membro

Proponentes:


ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA

RITMU'S SONORIZAÇÃO LTDA


Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Somando Conquistas!



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 009/2013, Modalidade Convite nº 007/2013, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto na forma que segue:

ITENS	PROPONENTE	VALOR
01 e 02	ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA	R\$15.600,00

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 10 de setembro de 2013.

TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2013, MODALIDADE CONVITE Nº 007/2013

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº **009/2013**, Modalidade Convite nº **007/2013**, na forma que segue:

ITENS	PROPONENTE	VALOR
01 e 02	ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA	R\$15.600,00

Homologação: Presidente da Câmara Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em 10/09/2013



Camila Mayara Rodrigues Figueiredo
Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br

camararp@camararp.mg.gov.br



CONTRATO Nº 023/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E A ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA - ME

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 013.530.926-31, RG nº MG-11.340.433, brasileiro, casado, residente à Rua Morro Agudo, nº 136 - Bairro Centro Rio Piracicaba, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.822.748/0001-47, com sede à Rua do Ouro, 26 B, Bairro: Campestre, Itabira/MG, neste ato representado por Anita Márcia de Souza Silva portador do CPF nº 692.774.436.34 e CI nº MG 3.304.339, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº 009/2013, Modalidade Convite nº 007/2013, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DOS OBJETOS

1.1.- **Prestação de Serviços de Produção Artística e Locação de palco 8 x 6, com fechamento em tecido preto, escada, guarda corpo, estrutura de piso para sustentar 400 Kg por m² e cobertura em Q30 alumínio para cobrir palco e área de público com 24 m x 10 m.**

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos preços

2.1.1.- O contratante pagará ao contratado o valor global de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), em até dez dias após o término da 9ª Semana Cultural do Legislativo 2013.

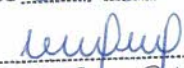
2.1.2. O pagamento será feito em moeda corrente nacional.

2.1.3.- O pagamento seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior aquela a que se refere a remuneração auferida

2.1.4.- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 12/09/13


Danilza A. Souza Caldeira
Diretora Geral

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000



Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Amândeo Corrêa



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

2.2 – Os preços referidos na proposta incluem todos os custos e benefícios decorrentes das prestações dos serviços, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.3 – Dos reajustes

2.3.1. – Por força da Lei Federal nº 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedido pelo Governo Federal.

2.3.2. – Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

2.3.3. – A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2243.0016.3.3.90.39.99-D0068

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. – Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 31/10/2013.

4.2. – A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. – O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

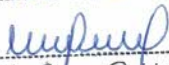
CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba, 12/09/13


Danilza A. Souza Caldeira
Diretora Geral






Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Governando Transpósitivamente



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

7.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1 – Coordenar as Apresentações Artísticas, abrangendo os seguintes serviços:

a) Estabelecimento de diálogo com os participantes, colhendo informações acerca da necessidade de cada apresentação, para o perfeito desenvolvimento das respectivas atividades;

b) Contatar e acompanhar cada pessoa e/ou grupo participante, possibilitando-lhe a assistência necessária desde a origem até o destino de cada um dos participantes;

c) Fornecer aos profissionais envolvidos no evento todo suporte necessário para o fiel desempenho das funções, durante a referida realização.

8.1.1 – Cerimonial do evento abrangendo os seguintes serviços:

a) Profissional responsável para desenvolver e proferir com desenvoltura o cerimonial;

b) Serviços auxiliar de recepção e de limpeza do Auditório da Câmara Municipal (mínimo de dois);

c) Responsabilizar-se pelo protocolo e ordem de precedência de cada apresentação;

d) Fiscalizar a ordem e a disciplina dos trabalhos;

e) Fiscalizar a movimentação das pessoas e interrupções eventuais, garantindo o ambiente adequado para a realização das atividades;

f) Observar e coordenar o tempo de apresentação de cada participante, primando pelo de realização dentro do tempo previamente acordado entre as partes.

8.1.2 - Realizar a montagem do palco e cobertura na área externa da Câmara, sito à Avenida Dom Joaquim Silvério, 174 – Centro – Rio Piracicaba/MG, até as 12h (12 horas) do dia 23/09/2013.

8.1.3 Zelar pela segurança e responsabilizar pelos equipamentos e/ou serviços

Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 12/09 / 13

Danilza A. Souza Caldeira

Diretora Geral

Câmara Municipal
Rio Piracicaba



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

executados, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas.

8.1.4- Executar os serviços em estrita observância das condições previstas neste contrato e na proposta.

8.1.5- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto deste contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços.

8.1.6- Manter durante o período de execução dos serviços contratados as condições de habilitação exigidas por ocasião da assinatura do contrato.

8.1.7- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.1.8- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

8.1.9- Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança na execução dos serviços.

8.1.10- Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscais, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.

8.1.11- Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possa ser adotado, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços.

8.1.12- Manter vigilância permanente sobre os equipamentos/serviços executados, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas.

8.1.13- Fornecer material humano qualificado, a fim de suprir as necessidades de montagem e desmontagem de todos os equipamentos, bem como transporte, hospedagem e alimentação desta equipe. É também de sua inteira responsabilidade o transporte de todo o equipamento até o local determinado pela Contratante e conseqüente retirada dos mesmos.

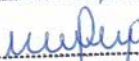
8.1.14 Efetuar a desmontagem do palco e cobertura até às 12h (doze horas) do dia 28/09/2013.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba, 12/09/13


Danilza A. Souza Caldeira
Diretora Geral





Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Gerando Trabalho



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre a execução dos serviços objeto da presente licitação, será exercida por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte a execução dos serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a

10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.2.1. advertência;

11.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;


11.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

11.3. - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

Confere Com o Original e Dou Fê.

Rio Piracicaba 12/09/13


Danilza A. Souza Caldeira
Diretora Geral



Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Comando Conquistado



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

11.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1.- É vedado às partes transferir a terceiros qualquer direito ou obrigação prevista neste Contrato, sem prévio acordo devidamente documentado.

12.2.- Se qualquer das partes, em qualquer ocasião, deixar de observar os termos deste Contrato, e a outra exigir seu cumprimento, não estará impedida de o exigir posteriormente.

CLÁUSULA 13 - DO FORO

13.1.-As partes elegem o foro da Comarca de Rio Piracicaba, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Rio Piracicaba/MG, 12 de Setembro de 2013.

CONTRATANTE:

TAYRONÉ ARCANJO GUIMARÃES
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADO:

ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA
ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA - ME

TESTEMUNHAS:

Vanilza A. Souza Caldeira
CPE Nº : 032.963.726-60

Eliane Maria Vitor Durães
CPE Nº: 736.570.696-15

Confere Com o Original e Dou Fe:

Rio Piracicaba 12/09/13

Vanilza A. Souza Caldeira
Diretora Geral





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2013 RELATIVO AO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2013, MODALIDADE CONVITE Nº 007/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADO: ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA

OBJETO: *Prestação de Serviços de Produção Artística e locação de palco, 8 x 6, com fechamento em tecido preto, escada, guarda corpo, estrutura de piso para sustentar 400 Kg por m² e cobertura em Q30 alumínio para cobrir palco e área de público com 24 m x 10 m a ser utilizado na 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013.*

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONVITE

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.031.0001.2243.0016.3.3.90.39.99-D0068.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 12/09/2013 a 31/10/2013

Publicado em 12/09/2013


Inês Aparecida Leite
Presidente da Comissão